

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	6
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - RELATÓRIO DE GESTÃO MUNICIPAL 2023-2024	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	8
PAAR	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2024	13
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2024	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	13
PORTARIA Nº 72/2024 - SEAPLAN DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	13
RESENHA DO CONTRATO Nº: 069/2024 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.	13
RESENHA DO CONTRATO Nº: 070/2024 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024	13
RESENHA DO CONTRATO Nº: 071/2024 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.	14
RESENHA DO CONTRATO Nº: 072/2024 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024	14
RESENHA DO CONTRATO Nº: 073/2024 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	14
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 REPETIÇÃO	14
EXTRATO DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	15
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PE 15/2024	15
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 024/2024.	15
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO 08/2024	15
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO 08/2024	15
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 08/2024	16
RESENHA DO CONTRATO Nº 592/2024	16
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024.	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	16
EXTRATO DE CONTRATO CE Nº 011/2024	16
EXTRATO DE CONTRATO CE Nº 012/2024	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA	16
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	17
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/2022	17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140 E 141/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	17
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 - SAAE	17
PORTARIA Nº 130/2024/ADM/PREF. - LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA DE SERVIDOR	17
PORTARIA Nº 131/2024/ADM/PREF. - LICENÇA SAÚDE DE SERVIDOR	18
PORTARIA Nº 132/2024/ADM/PREF. - LICENÇA SAÚDE DE SERVIDOR	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	18
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024,	18
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024	18
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024,	19
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2024,	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	19
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024.	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	19
LEI Nº 154/93 COLINAS (MA), 14 DE ABRIL DE 1.1993	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024 - SEMAFIN	21
PORTARIA Nº 389/ SEMAFIN - 26 DE JUNHO DE 2024	21
PORTARIA-SEMUS Nº 116 DE 22 DE JULHO DE 2024	21
PORTARIA-SEMUS Nº 117 DE 22 DE JULHO DE 2024	21
PORTARIA-SEMUS Nº 118 DE 22 DE JULHO DE 2024	22
PORTARIA/SEMUS Nº 027 DE 17 DE JULHO DE 2024	22

PORTARIA/SEMAS Nº 028 DE 18 DE JULHO DE 2024	22
PORTARIA/SEMAS Nº 029 DE 18 DE JULHO DE 2024	22
PORTARIA/SEMAS Nº 030 DE 22 DE JULHO DE 2024	23
PORTARIA/SEMAS Nº 031 DE 22 DE JULHO DE 2024	23
PORTARIA/SEMAS Nº 032 DE 22 DE JULHO DE 2024	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	23
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	25
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2024	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	28
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 188/2023 - PMG	28
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024 J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	28
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 410/2023	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	29
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024/PMJ/SEMED.	29
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024/PMJ/SEMED.	29
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024/PMJ/SEMED.	29
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024/PMJ/SEMED.	29
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024/PMJ/SEMED.	30
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024/PMJ/SEMED.	30
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2024/PMJ/SEMED.	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	30
EDITAL DE ERATA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	30
PORTARIA Nº 043/2024	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	30
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. CONTRATO Nº: 117/2023.	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	31
EXTRATO DO CONTRATO 285/2024	31
EXTRATO DO CONTRATO 286/2024	31
EXTRATO DO CONTRATO 314/2024	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	31
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO DO CONTRATO: 091/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022	31
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO 48/2021 N.P.A 104/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021	32
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO 63/2021 N. P. A134/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021	32
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO DO CONTRATO: 039/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/202	32
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO Nº 09/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	39
DECRETO MUNICIPAL Nº 36/2024	39
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024/SEMED, ASSINADO EM 24/07/2024.	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2024/SEMED, ASSINADO EM 24/07/2024.	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024/SEMED, ASSINADO EM 24/07/2024.	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024/SEMED, ASSINADO EM 24/07/2024.	41
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024/SEMED, ASSINADO EM 24/07/2024.	41
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024/SEMED, ASSINADO EM 24/07/2024.	41
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024/SEMED, ASSINADO EM 24/07/2024.	41
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024/SEMED, ASSINADO EM 24/07/2024.	41
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024/SEMED, ASSINADO EM 24/07/2024.	41
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2024/SEMED, ASSINADO EM 24/07/2024.	41
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024/SEMED, ASSINADO EM 24/07/2024.	42
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024/SEMED, ASSINADO EM 24/07/2024.	42
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024/SEMED, ASSINADO EM 24/07/2024.	42
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024/SEMED, ASSINADO EM 24/07/2024.	42
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024/SEMED, ASSINADO EM 24/07/2024.	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	42
ATA, POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC LEI DE Nº 14.399/2022	42
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024 - PMPN	42
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024 - PMPN	43
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2024 - SEMPLANF	43
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2024 - SEMUS	43
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2024 - SEMUS	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	43
PORTARIA Nº 254/2024	43
PORTARIA Nº 255/2024	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	44

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO 0022024-ADM/2024	44
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA DISPENSA DE LICITAÇÃO 0022024-SEMED/2024	44
PORTARIA Nº 094, DE 25 DE JULHO DE 2024.	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	45
AVISO RESULTADO CONCORRENCIA ELETRONICO Nº 04-2024	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	45
DECRETO Nº 160/2024 - GAB RECESSO DE FÉRIAS	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	45
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024	45
PORTARIA Nº 033/2024-GAB/SEMED - CONCESSÃO DE DIÁRIAS	45
PORTARIA Nº 034/2024-GAB/SEMED - CONCESSÃO DE DIÁRIAS	46
PORTARIA Nº 035/2024-GAB/SEMED - CONCESSÃO DE DIÁRIAS	46
PORTARIA Nº 036/2024-GAB/SEMED - CONCESSÃO DE DIÁRIAS	46
PORTARIA Nº 037/2024-GAB/SEMED - CONCESSÃO DE DIÁRIAS	47
PORTARIA Nº 038/2024-GAB/SEMED - CONCESSÃO DE DIÁRIAS	47
PORTARIA Nº 083/2024-SEMUS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS	47
PORTARIA Nº 132/2024-GP - CONCESSÃO DE DIÁRIAS	48
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 085/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	48
PORTARIA Nº 040, DE 25 DE JULHO DE 2024.	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	48
EXTRATO DE CONTRATO 053/2024	48
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024	49
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024	49
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	50
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003 E 004/2024 - CPL/PMSDM	50
PORTARIA N.º 40/2024- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	60
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2024	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	60
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - P.E. 031-2024	60
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - P.E.031-2024	60
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024	61
EXTRATO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024	61
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE014.005/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	61
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 - SRP	61
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 - SRP	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	62
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 04/2024 - GAB- DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N. 64/2024	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	62
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024/CPL - CONTRATO Nº 522.512.01/2024.	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS	62
IPAM - INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	63
EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: 001/2024 - ADM/TUT	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	63
AVISO DE LICITAÇÃO	63
AVISO DE LICITAÇÃO	63
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 318/2024 AO CONTRATO Nº 012/2024 PEGRÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023	63
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 319/2024 AO CONTRATO Nº 015/2024 PEGRÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023	64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.000.244/0001-50, com sede na Praça da Matriz, nº 01, Centro na cidade de Alcântara - MA, neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão** doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas das secretarias do Município de Alcântara/MA, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 - CPL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo nº 19/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de terceirização de mão de obra, nas seguintes funções: Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Apoio Administrativo, Agente de Portaria, e Motorista, com a finalidade de suprir as necessidades das secretarias do município de Alcântara/MA especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Do Beneficiário:

EMPRESA BENEFICIÁRIA	INSTITUTO VIVER	CNPJ	21.851.634/0001-28
ENDEREÇO:	Rua do Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu, CEP: 65066-265, São Luís-MA.		
REPRESENTANTE:	Enio da Silva Rocha		
E-MAIL	contato@iviver.org.br		
CONTATO:	(98) 3199-4640		

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR UNIT	VLR TOTAL
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HORA	45.584	R\$ 16,43	R\$ 748.945,12
2	AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	HORA	17.248	R\$ 17,48	R\$ 301.495,04
3	AGENTE DE PORTARIA	HORA	12.320	R\$ 16,61	R\$ 204.635,20
4	MOTORISTA	HORA	7.392	R\$ 18,18	R\$ 134.386,56
VALOR TOTAL					R\$ 1.389.461,92

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão** da Prefeitura Municipal de Alcântara-MA.

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, **NÃO É PERMITIDA** a adesão de órgãos não participantes:

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

a. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

a. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

1. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
3. Não aceitar manter seu preço registrado;
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.1.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

1. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alcântara /MA, 25 de julho de 2024.

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Enio da Silva Rocha
INSTITUTO VIVER
BENEFICIÁRIO

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 5f69eb89635969a6a8eeab9477f200d6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - RELATÓRIO DE GESTÃO MUNICIPAL 2023-2024

Ente Federativo: MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA

Fundo Receptor: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA Órgão veiculado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA Código do plano de ação: 30882120230005-017239

Fundo Repassador: FUNDO NACIONAL DE CULTURA Órgão Repassador: MINISTÉRIO DA CULTURA

Valor do plano de ação: 94.805,64

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA PREENCHIMENTO DO PAAR: Francisco das Chagas Rocha Filho, CPF:274.170.488-03, telefone: (98) 984657604.

DADOS DO GESTOR(A) RESPONSÁVEL PELA CULTURA NO ENTE FEDERATIVO:
Moanna de Araújo Cardoso, telefone: (99)988244857, e-mail: moannacardoso@hotmail.com

Justificativa:

A Secretaria Municipal de Cultura de Alto Parnaíba tem procurado atuar intensamente nas ações Culturais para apoio e suporte aos fomentadores

da cultura, em aspectos artísticos, educativos, instrutivos, sociais e econômicos no mercado cultural do município de Alto Parnaíba. E vem desenvolvendo ações como Editais, Audiências e Chamadas Públicas para promover o processo de participação social da sociedade civil e disseminar as práticas culturais, para desenvolver políticas públicas em conformidade as expectativas e anseios da população.

Através de audiência pública foi possível o diálogo com a sociedade civil e desenvolver metas e objetivos através do processo de planejamento participativo. O processo contou com a participação de parte da população dos fomentadores/fazedores de cultura, nos mais diversos segmentos, sendo possível a averiguação de dados como a necessidade de editais de fomento para apoiar projetos de natureza física e jurídica. Assim como a relevância de apoio de maiores proporções de recursos para elaboração, execução e finalização de projetos culturais. Foi possível identificar as categorias que mais necessitam de capital de maior relevância e categorias que não apresentaram esta necessidade, estando todos em comum acordo, e já tido alcançado o objetivo de absorver informações convenientes a estruturação do PAAR foi encerrada as discussões da Audiência Pública ocorrida no dia 09/05/2023 com a participação de 31 pessoas entre sociedade civil e funcionários públicos.

Link do processo de participação divulgado pelas redes sociais: <https://www.instagram.com/p/C6y6asnOKIB/?igsh=MWN4NjBiZjM4bmYxYQ==>

Os Recursos da Lei Aldir Blanc lei nº 14.399/2022 PNAB, vem para fortalecer ainda mais a cadeia produtiva tanto da cultura da zona urbana quanto do campo, onde se observa a necessidade eminente de mais apoio à produção, difusão e circulação de bens e produtos culturais a fim de desenvolver a Economia da Cultura Local, gerando emprego e renda para a população. A Secretaria Municipal do meu município compromete-se ainda em realizar amplo diálogo com a classe artística e cultural local a fim de garantir transparência e publicidade à execução dos recursos, diagnosticando os anseios e necessidades da comunidade cultural local nos diversos cantos do Município, e criando lastro para criação do PAAR, fortalecendo o Sistema Municipal de Cultura e organizando o Plano Operacional para confecção dos Instrumentos da Lei Aldir Blanc de Política Nacional.

Objetivos:

Apoiar artistas, produtores, agentes, técnicos, trabalhadoras e trabalhadores do setor cultural no município de Alto Parnaíba, incentivar através do repasse de recurso, aos fazedores e fazedoras de cultura com atuação comprovada no município, em ações previstas como Editais, Os recursos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB) que devem ser utilizados pelo ente federativo de acordo com o regime jurídico adequado à finalidade pretendida.

METAS E AÇÕES							
META	AÇÃO	ATIVIDADE	VALOR	FORMA DE EXECUÇÃO	PRODUTO/ENTREGA	QUANTIDADE	A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS?
1. Ações Gerais	1.1 Fomento Cultural	apoio as manifestações de danças populares	R\$ 6.250,00	Chamamento público (Lei nº 13.019/2014 - MROSC)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	3	Não
		apoio a produções teatrais e de cinema	R\$ 5.998,25	Chamamento público - Fomento à execução de ações culturais - projetos (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	1	Sim
		Apoio às oficinas e feiras de arte, ciência, ou educativas	R\$ 6.400,00	Chamamento público - Fomento à execução de ações culturais - projetos (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	3	Não
		Apoio aos projetos de artesanato e artes plásticas.	R\$ 3.400,00	Chamamento público - Fomento à execução de ações culturais - projetos (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	3	Sim
		Apoio as manifestações culturais e artísticas e de memória	R\$ 5.005,00	Chamamento público - Fomento à execução de ações culturais - projetos (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	1	Sim

		apoio a realização de ações, projetos programas e atividades de caráter musical	R\$ 3.635,12	Chamamento público - Fomento à execução de ações culturais - projetos (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	3	Sim
		Premiação à associação de pastores evangélicos de Alto Parnaíba	R\$ 15.001,76	Chamamento público - Premiação (Decreto 11.453/2023)	Prêmio cultural concedido	1	Não
	1.3 Custo Operacional (até 5%)	1.3.1 Contratação de membros para assessoria técnica	R\$ 4.740,27	Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1	Não

VALORES:

TOTAL: R\$ 94.805,64

Específico: 5% dos recursos em custo operacional (R\$ 4.740,27) contratação de membro para acessória técnica.

Específico: 22,85% dos recursos para atividades a serem realizadas em zonas periféricas bem como em áreas e comunidades de povos tradicionais (respeitando, no mínimo de 20 % previstos no inciso II do Art. 7º da Lei 14.399/2022)

Específico: 15,9 % dos recursos para premiação do conselho dos pastores evangélicos de Alto Parnaíba.

Específico: 79,1% dos recursos destinados para fomento dos agentes culturais do município de Alto Parnaíba, que não residam em zonas periféricas ou que não façam parte das comunidades de povos tradicionais.

Ação

Chamadas Públicas e/ou Chamamentos Públicos, publicar Editais de fomento à cultura com base no Decreto nº 11.453/2023 e Editais de Premiação Chamamento público - Premiação com base no Decreto 11.453/2023.

Descrição:

Meta 1:

Realização de Editais, Chamadas Públicas e/ou Chamamentos Públicos para seleção de propostas artísticas e culturais nas mais diversas linguagens e formatos. Destinado aos agentes culturais, trabalhadores, técnicos e artistas do município, as propostas devem contemplar o desenvolvimento de ações que fomentem o desenvolvimento das atividades artístico-culturais, científicas e educativas do município nas modalidades de: economia solidária e economia criativa, apoio a projetos e ações e/ou manutenção de espaços culturais.

Valor/porcentagem da ação/meta: R\$ 75.063,61 / 79,1%

Descrição:

Meta 2:

Realização de Editais, Chamadas Públicas e/ou Chamamentos Públicos para seleção de propostas artísticas e culturais nas mais diversas linguagens e formatos. Destinado aos agentes culturais, trabalhadores, técnicos e artistas do município, que residam e desenvolvam ações e projetos em áreas periféricas e de comunidades tradicionais. As propostas devem contemplar o desenvolvimento de ações que fomentem o desenvolvimento das atividades artístico-culturais, científicas e educativas do município nas modalidades de: economia solidária e economia criativa, apoio a projetos e ações e/ou manutenção de espaços culturais.

Valor/porcentagem da ação/meta: R\$21.673,49 / 22,85%

Descrição:

Meta 3:

Realização de Editais, Chamadas Públicas e/ou Chamamentos Públicos de premiação cultural para valorizar e reconhecer o trabalho sociocultural oferecido pelos pastores das igrejas evangélicas dentro do município de Alto Parnaíba.

Valor/porcentagem da ação/meta: R\$ 15.001,76 / 15,9%

Descrição:

Meta 4:

Descrição:

Contratação direta de acessória técnica para responsabilizar se pela operacionalização da plataforma Tranferegov, na implantação, execução e prestação de contas.

Valor/porcentagem da ação/meta: R\$ 4.740,27 / 5%

Itamar Nunes Vieira
Prefeito Municipal

Publicado por: JONATAS CIRQUEIRA ANDRADE
Código identificador: 977f4f587062f1028d7265e29bfecd62

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 5991f442668cb02d2d3f6e188ba7baf9

Table with multiple sections: 'Dados Gerais', 'Dados Cadastrais', 'Dados de Execução', 'Dados de Produto/Resultado', 'Dados de Quantidade', 'Dados de Valor Estimado', 'Dados de Descrição', 'Dados de Observações'. Includes a detailed table at the bottom with columns: Ação, Atividade, Valor Estimado (R\$), Forma de Execução, Produto/Resultado, Quantidade, A atividade destina recursos a áreas prioritárias do plano de desenvolvimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

Prefeitura Municipal de Axixá-MA com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19, neste ato, representado pelo Senhor Thiago Martins Santos, Secretário Municipal de Saúde, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 014/2024, processo administrativo n.º 390/2024, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 205, de 03 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir RESOLVE registrar os preços, ADJUDICADO a empresa:

Table with 1 row: Empresa: CLINICA DE OLHOS ESPAÇO VISÃO LTDA; CNPJ: 26.313.744/0001-50; Endereço: Avenida da Universidade, nº 15, Cohafuma, São Luis-MA, CEP: 65070-650; E-mail: adm@clinicaespacovisao.com.br; Telefone: (98) 3877-8450; Representante legal: José Mario de Meneses Filho

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços para realização de serviços de consultas, cirurgias e procedimentos em oftalmologia de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Axixa-MA, conforme especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Table with 6 columns: Lote, Quant., Unid., Descrição, Valor R\$, Total R\$. Rows: 1, 1.200 serv, Consulta, 59,12, 70.944,00; 1, 1.000 serv, Mapeamento, 28,66, 28.660,00; 1, 1.000 serv, Paquimetria, 47,30, 47.300,00

1	1.000	serv	Biometria	59,12	59.120,00
1	1.000	serv	Tonometria	17,51	17.510,00
1	600	serv	Procedimentos cirúrgicos em: Facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável	912,20	547.320,00
1	300	serv	Procedimentos cirúrgicos em: Tratamentos cirúrgicos de Pterígio + Reconstrução de Fornix Conjuntival	763,82	229.146,00

1. Valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a sua publicação no diário oficial do município de Arixá-MA, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2. Mantiverem sua proposta original.
 3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
 5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
 6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
 7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
 8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
 9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
 10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
 11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
 12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
 13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados,

observado o disposto no item 5.7.

4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 26 do Decreto Municipal nº 205/2024.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 23, do Decreto Municipal nº 205/2024; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 23 do Decreto Municipal nº 205/2024.

6. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Axixá-MA, 24 de julho de 2024

Thiago Martins Santos
Secretário Municipal de Saúde
Gerenciador

CLINICA DE OLHOS ESPAÇO VISÃO LTDA
CNPJ: 26.313.744/0001-50
José Mario de Meneses Filho
Licitante Registrada

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 71f61d7e2a5f2d062ea189f08c64893e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Arixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) inscrito no CNPJ sob o nº 51.966.800/0001-00, CONTRATADO: empresa, R R BARBOSA VIANA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.614.298/0001-07. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (material de expediente) a fim de atender as necessidades das escolas de ensino fundamental do município de Arixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 3.598,34 (três mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSO (FUNDEB). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Rubem Raulison Barbosa Viana, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: fb954f6ab0e2a695131bbba403d36e31

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Arixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, CONTRATADO: empresa, R R BARBOSA VIANA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.614.298/0001-07. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (material de expediente) a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Arixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 9.717,89 (nove mil setecentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSO (PROPRIO). Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Rubem Raulison Barbosa Viana, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 858a0fdd2f02c8834d7a474788b0e902

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

PORTARIA Nº 72/2024 - SEAPLAN DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE: Art. 1º** - EXONERAR de suas funções ocupacionais, a pedido, **MARIA JOSÉ MELO SERRA**, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF 196.636.503-97, do cargo de Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEAPLAN, a partir de

05/07/2024. **Art. 2º** - Esta exoneração destina-se exclusivamente para que a servidora possa exercer atividade política, a partir da data solicitada. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se e Registre-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, em 05 de julho de 2024. **SULAMITA NUNES CARVALHO** - Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: d5aff14894ea2b4fbccec647d205b8cf2

RESENHA DO CONTRATO Nº: 069/2024 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.

OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para composição da MERENDA ESCOLAR para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bacabeira/MA. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no C.N.P.J. Nº:01.611.396/0001-76 e a empresa **ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 23.125.894/0001 - 41. **BASE LEGAL:** Lei nº: 14.133/2021, Decreto Municipal nº 03/2024, Decreto Federal nº: 10.024/2019, Decreto Municipal nº 07/2020, Decreto Federal nº: 8.538/2015, da Lei Complementar nº: 123/2006 com suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2024. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02; 04; 12; 12.361; 12.361.0018; 12.361.0018.2032; 12.361.0018.2032 - 3.3.90.30; 02; 04; 12; 12.361; 12.361.0019; 12.361.0019.2035; 12.361.0019.2035 - 3.3.90.30. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 64.870,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos e setenta reais). **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de julho de 2024. **ASSINATURAS:** Sra.ª. LUCINEIRE FERREIRA RODRIGUES (**CONTRATANTE**) e pelo Sr.º. ELENILSON DA SILVA LIMA (**DETENTOR DO CONTRATO**). Bacabeira/MA, 23 de julho de 2024 - Sr.ª. Lucineire Ferreira Rodrigues - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 920523ea9b78f3fa7fe5d0333273b070

RESENHA DO CONTRATO Nº: 070/2024 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para composição da MERENDA ESCOLAR para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bacabeira/MA. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no C.N.P.J. Nº:01.611.396/0001-76 e a empresa **E. SILVA DA SILVA**, inscrita no CNPJ Nº 10.809.547/0001 - 96. **BASE LEGAL:** Lei nº: 14.133/2021, Decreto Municipal nº 03/2024, Decreto Federal nº: 10.024/2019, Decreto Municipal nº 07/2020, Decreto Federal nº: 8.538/2015, da Lei Complementar nº: 123/2006 com suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2024. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02; 04; 12; 12.361; 12.361.0018; 12.361.0018.2032; 12.361.0018.2032 - 3.3.90.30; 02; 04; 12; 12.361; 12.361.0019; 12.361.0019.2035; 12.361.0019.2035 - 3.3.90.30. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 341.497,00 (trezentos e

quarenta e um mil e quatrocentos e noventa e sete reais). **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de julho de 2024. **ASSINATURAS:** Sra.ª. LUCINEIRE FERREIRA RODRIGUES (**CONTRATANTE**) e pela Sr.ª. ELIZA SILVA DA SILVA (**DETENTORA DO CONTRATO**). Bacabeira/MA, 23 de julho de 2024 - Sr.ª. Lucineire Ferreira Rodrigues - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 4ea2574a34803f2c9ef07c6f4582acdf

RESENHA DO CONTRATO Nº: 071/2024 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.

OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para composição da MERENDA ESCOLAR para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bacabeira/MA. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no C.N.P.J. Nº:01.611.396/0001-76 e a empresa **L A MENDONÇA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 26.595.749/0001 - 12. **BASE LEGAL:** Lei nº: 14.133/2021, Decreto Municipal nº 03/2024, Decreto Federal nº: 10.024/2019, Decreto Municipal nº 07/2020, Decreto Federal nº: 8.538/2015, da Lei Complementar nº: 123/2006 com suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2024. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02; 04; 12; 12.361; 12.361.0018; 12.361.0018.2032; 12.361.0018.2032 - 3.3.90.30; 02; 04; 12; 12.361; 12.361.0019; 12.361.0019.2035; 12.361.0019.2035 - 3.3.90.30. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de julho de 2024. **ASSINATURAS:**Sra.ª. LUCINEIRE FERREIRA RODRIGUES (**CONTRATANTE**) e pelo Sr.ª. LUÍS ANTÔNIO MENDONÇA (**DETENTOR DO CONTRATO**). Bacabeira/MA, 23 de julho de 2024 - Sr.ª. Lucineire Ferreira Rodrigues - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 3a595bd781bcc024225ed9a2e51e9c85

RESENHA DO CONTRATO Nº: 072/2024 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para composição da MERENDA ESCOLAR para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bacabeira/MA. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no C.N.P.J. Nº:01.611.396/0001-76 e a empresa **P.I.C. ARAÚJO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 16.634.005/0001 - 06. **BASE LEGAL:** Lei nº: 14.133/2021, Decreto Municipal nº 03/2024, Decreto Federal nº: 10.024/2019, Decreto Municipal nº 07/2020, Decreto Federal nº: 8.538/2015, da Lei Complementar nº: 123/2006 com suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2024. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02; 04; 12; 12.361; 12.361.0018; 12.361.0018.2032; 12.361.0018.2032 - 3.3.90.30; 02; 04; 12; 12.361; 12.361.0019; 12.361.0019.2035; 12.361.0019.2035 - 3.3.90.30. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 247.204,00 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos e quatro reais). **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de julho de 2024. **ASSINATURAS:** Sra.ª. LUCINEIRE FERREIRA RODRIGUES (**CONTRATANTE**) e pelo Sr.ª. PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO(**DETENTOR DO CONTRATO**). Bacabeira/MA, 23 de julho de 2024 - Sr.ª. Lucineire Ferreira Rodrigues - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: f7a80789506d2b0798e77e1b98281ea2

RESENHA DO CONTRATO Nº: 073/2024 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.

OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para composição da MERENDA ESCOLAR para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bacabeira/MA. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no C.N.P.J. Nº:01.611.396/0001-76 e a empresa **U M L MENDES**, inscrita no CNPJ Nº 28.117.156/0001 - 76. **BASE LEGAL:** Lei nº: 14.133/2021, Decreto Municipal nº 03/2024, Decreto Federal nº: 10.024/2019, Decreto Municipal nº 07/2020, Decreto Federal nº: 8.538/2015, da Lei Complementar nº: 123/2006 com suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2024. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02; 04; 12; 12.361; 12.361.0018; 12.361.0018.2032; 12.361.0018.2032 - 3.3.90.30; 02; 04; 12; 12.361; 12.361.0019; 12.361.0019.2035; 12.361.0019.2035 - 3.3.90.30. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de julho de 2024. **ASSINATURAS:** Sra.ª. LUCINEIRE FERREIRA RODRIGUES (**CONTRATANTE**) e pelo Sr.ª. UDESDON MIGUEL LEMOS MENDES (**DETENTOR DO CONTRATO**). Bacabeira/MA, 23 de julho de 2024 - Sr.ª. Lucineire Ferreira Rodrigues - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 8178359fa2aeed2dcc605800a0a2e14e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 REPETIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA
AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024. A Secretaria Municipal de Saúde de Bacurituba/MA, avisa aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Dispensa Eletrônica. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço, que será regida pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM MICROSCÓPIO do tipo BINOCULAR de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Bacurituba/MA**. Data e horário do início da disputa: as 08:00h (oito horas da manhã) do dia 01 de agosto de 2024. Site para realização da Dispensa: www.licitabacurituba.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura <https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br> e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Bacurituba-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos de forma digital, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbacurituba@gmail.com.

Bacurituba/MA, 25 de julho de 2024.
Regiane de Jesus Barros e Barros
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 76d94e99452b53b6d9b9964b4bdf37

EXTRATO DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

EXTRATO DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024



EXTRATO DO CONTRATO Nº 1207.01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2904.01/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

CONTRATADA: VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 42.764.435/0001-52

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA/MA.

VALOR TOTAL: R\$ 442.879,97 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA;

26.782.0006.1047.0000 - RECUPERAÇÃO DE PONTES E ESTRADAS VICINAIS

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE

500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 13.483,94

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA;

26.782.0006.1047.0000 - RECUPERAÇÃO DE PONTES E ESTRADAS VICINAIS

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE

500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 301.748,66

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA;

26.782.0006.1047.0000 - RECUPERAÇÃO DE PONTES E ESTRADAS VICINAIS

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE

701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 529.264,91

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2024. **SIGNATÁRIOS:** LEÔNIDAS DE JESUS BARROS COSTA,- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E JONAS LIMA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA

*Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: a6d212891d6019aa0a4b243f7ca20a10*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PE 15/2024

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 15/2024. Através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** da licitação divulgada através do edital de Pregão Eletrônico Nº 15/2024, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação - "auxílio alimentação", na forma de cartão eletrônico com "chip" para recargas mensais, solicitados conforme demanda, destinado aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Balsas-MA. Balsas - MA, 25 de julho de 2024. Diogo Rossi Lima

Nogueira - Diogo Rossi Lima Nogueira - Secretário Executivo.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 924756e3f0c884b7f811e1bacd32465e*

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 024/2024.

EXTRATO DE DISPENSA. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. Nº 024/2024. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços recarga e aquisição de extintores com fornecimento de materiais para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. **CONTRATADO:** EXTINCHAMA LTDA. **VIGÊNCIA:** Iniciar-se-á na data de sua assinatura do contrato e terá vigência até 31/12/2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.790,00 (Sete mil e setecentos e noventa reais). **Lucas Daniel Rodrigues de Araújo.** Diretor Geral. Balsas (MA), 16 de julho de 2024.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 28e30469de528fc582c28718edcdf0d8*

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO 08/2024

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS.
RESULTADO DE JULGAMENTO. CREDENCIAMENTO Nº 08/2024. A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento do Credenciamento, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE ENSINO SUPERIOR - IES, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS INTERESSADAS EM ADERIR E/OU CREDENCIAR CURSOS E TURNOS JUNTO AO PROGRAMA BOLSA PARA ESTUDANTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E SEQUENCIAIS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA. Empresas Credenciadas: UNIBALSAS EDUCACIONAL LTDA inscrita no CNPJ Nº 07.344.774/0001-89 e SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA inscrita no CNPJ Nº 01.894.432/0001-56. Balsas - MA, 25 de julho de 2024. Elisangela Sousa da Silva - Agente de Contratação.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 311f3d5ea3449c18546777fb65eb1eaa*

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO 08/2024

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA DE BALSAS
Após análise do processo, para fins de Credenciamento Nº 08/2024, objetivando o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE ENSINO SUPERIOR - IES, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS INTERESSADAS EM ADERIR E/OU CREDENCIAR CURSOS E TURNOS JUNTO AO PROGRAMA BOLSA PARA ESTUDANTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E SEQUENCIAIS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA, conforme especificações e condições constantes no Instrumento convocatório, a Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo supracitado, aprova e ADJUDICA o objeto acima às empresas credenciadas UNIBALSAS EDUCACIONAL LTDA inscrita no CNPJ Nº 07.344.774/0001-89 e SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA inscrita no CNPJ Nº 01.894.432/0001-56, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. Balsas - MA, 25 de julho de 2024. Elisangela Sousa da Silva - Agente de Contratação.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 5f15c10f66ff976376cf77004d21a92a*



EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 08/2024

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS.

A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação do credenciamento nº 08/2024, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, R E S O L V E: HOMOLOGAR o objeto do presente processo de Credenciamento às empresas: UNIBALSAS EDUCACIONAL LTDA inscrita no CNPJ nº 07.344.774/0001-89, sediada na Rodovia BR 230, KM 05 S/N, Fazenda Malícia, Balsas - MA, CEP. 65.800-000 e SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA inscrita no CNPJ nº 01.894.432/0001-56, sediada na Rua Doutor Pedrinho, nº 79, Bairro Rio Morto, Indaial - SC, CEP. 89.082-262. OBJETO: Credenciamento de Instituições Particulares de Ensino Superior - IES, com ou sem fins lucrativos interessadas em aderir e/ou credenciar cursos e turnos junto ao programa bolsa para estudantes de cursos de graduação e sequenciais de formação específica. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE JULHO DE 2024. CAMILA FERREIRA COSTA - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 142b912156cdebd2f43b4f4bdb166e76

RESENHA DO CONTRATO Nº 592/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 592/2024 - SAAE, referente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024. PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** e a empresa **KM9 DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.460.019/0001-99. OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e/ou materiais necessários, para atender a demanda do Serviço autônomo de Água e Esgoto de Balsas MA (LOTE 02). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **PREÇO** O valor total da contratação é de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.512.0151.2090 3.3.90.30.00. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de julho de 2024. **ASSINATURAS:** LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO (CONTRATANTE) GUILHERME ALVES SILVEIRA (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: cbb7c0010282180ce552ffcc8b813591

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento da Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado tipo Split, com instalação e fornecimento de peças, para atender as necessidades do SAAE. Resultado: **FRACASSADO**

Balsas - MA, 22 de julho de 2024.

Taiany Santos Carvalho

Pregoeira

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 4fd6647ec73cb825b1fd51b9aac6a7c8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO CE Nº 011/2024

EXTRATO DE CONTRATO CE Nº 011/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 06.116.743/0001-08. CONTRATADA: CONSERV - CONSERVACAO SERVICOS & ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 12.040.841/0001-01. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar os Serviços de Reforma da Escola Ateneu C.B. no Município de Brejo/MA . VALOR CONTRATADO: R\$97.421,76 (noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos) VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/07/2024 à 31/12/2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de julho de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: SEMED - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo- MA, 25 de julho de 2024. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS- Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 04afb07c0bbf55784c109024017acad3

EXTRATO DE CONTRATO CE Nº 012/2024

EXTRATO DE CONTRATO CE Nº 012/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 06.116.743/0001-08. CONTRATADA: CONSERV - CONSERVACAO SERVICOS & ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 12.040.841/0001-01. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar os Serviços de Reforma da creche do povoado Palestina no Município de Brejo/MA . VALOR CONTRATADO: R\$41.859,52 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) . VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/07/2024 à 31/12/2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de julho de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: SEMED - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo- MA, 25 de julho de 2024. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS- Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 95ee2bac09009e475da0a53024f930b2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa ANDERSON M CARNEIRO LTDA CNPJ sob nº 40.481.636/0001-17. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reforma e manutenção de estradas vicinais no município de Brejo de Areia/MA. VIGÊNCIA: até 31/12/2024, meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.835.737,84 (cinco milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos). MODALIDADE: Concorrência Eletrônica sob a forma de registro de preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS PÚBLICOS: Órgão: 02.04 SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; Unidade: 26.782.0261.1016.0000 Construção, Ampliação e

Reforma de Estradas, Pontes e Bueiros; 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 14/06/2024. JOABIO MATIAS MAIA FILHO – Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: be3dbe51f9620b5dac3423b4e53b4b99

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/2022 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE TURIUAÇU-MA

Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. Contratado: A. A. L. GOMES, CNPJ Nº 34.503.115/0001-10. Objeto: Objeto do presente termo de aditivo: O presente termo aditivo de contrato tem por objeto aditivar o Prazo do contrato inicial até 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 25 de julho de 2024. Representante da Contratante: CARLOS MAILSON BARBOSA PEREIRA CPF 052.403.073-18 e pela Representante da Contratada: Alexander Arruda Lima Gomes, RG Nº 140547420000 e CPF Nº 004.290.483-86. 25 de julho de 2024. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: b814572525f3795c07df1011133bf615

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140 E 141/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2024 do Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.071.117/0001-55. CONTRATADA: VIP DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 28.829.259/0001-69. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: aquisição de materiais de limpeza que visa atender as demandas da secretaria municipal de Administração e Finanças. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 25 de julho de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 – Sec. Mun. de Adm e Finanças; PROJ/ATIVIDADE: 04.122.0022.2006.0000 – Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Adm e Finanças; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS. Valor Global de R\$ 193.434,00 (cento e noventa e tres mil, quatrocentos e trinta e quatro reais). pela Representante da CONTRATANTE: ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO, CPF nº 983.516.133-04e pela Representante da CONTRATADA: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES PORTADOR DO RG: 075254962021-3SESP-MA / CPF: 062.426.763-62. Buriti (MA), 25 de julho de 2024. PUBLIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2024 do Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. CONTRATADA: VIP DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 28.829.259/0001-69. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: aquisição de materiais de limpeza que visa atender as demandas da secretaria municipal de Administração e Finanças. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 25 de julho de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento; 02.12.00 – Fundo Mun. de Saúde – FMS; PROJ/ATIVIDADE: 10.301.0075.1010.0000 – Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Saúde; 10.301.0075.2104.0000 – Manut. do Fundo Mun. de Saúde – FMS; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/ FUS/CUSTEIO;. Valor Global de R\$ 258.151,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais). pela Representante da CONTRATANTE: Kelton Veras Freire, CPF

nº 057.678.923-26 e pela Representante da CONTRATADA: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES PORTADOR DO RG: 075254962021-3SESP-MA / CPF: 062.426.763-62. Buriti (MA), 25 de julho de 2024. PUBLIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 2843ff592d486677ae743e5992abbf98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 - SAAE

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAROLINA, com sede na Rua Aníbal Mascarenhas nº 85, Centro, Carolina – MA, através do Agente de Contratação (Pregoeiro) Delano da Silva Cunha, designado por Portaria nº 007/2023, de 05 de outubro de 2023, torna público que, com base na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016; Decreto Municipal nº 06/2024; Decreto Federal nº 11.462/2023. Deverão ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes, realizará às 09:00 h (nove horas) do dia 08 de agosto de 2024, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item, objetivando a aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e construção, para serem utilizados nas manutenções, ligações e pequenas extensões de rede, na sede e distritos do município de Carolina - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 h às 12:00 h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 98119 – 9449 (Whatsapp). Carolina – MA, 24 de julho de 2024. Delano da Silva Cunha, **Pregoeiro**.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: 4a5894513d2c14e01d412e6eb382813d

PORTARIA Nº 130/2024/ADM/PREF. - LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 130/2024/ADM/PREF.

“Dispõe sobre Licença para acompanhamento de pessoa da família de servidor e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, em conformidade com o artigo 96 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 052/2024, **Licença para acompanhamento de pessoa da família por um período de 180 dias a partir de 01/07/2024 e com término em 01/01/2025**, à servidora municipal **JOSELENE SILVA DE SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, matrícula 150263869-2, residente e domiciliada Avenida 3, nº 78, Nova Carolina.

Art. 2º - A servidora continuará contemplada do benefício de licença para acompanhamento de pessoa da família mediante novo requerimento a ser solicitado 15 dias antes do término deste, devendo ser apresentados novos laudos médicos no

Departamento de Recursos Humanos - RH, e posterior realização de nova perícia promovida pela junta médica do município, sendo que a ausência do requerimento acarretará a revogação desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração Finanças, Planejamento e Urbanismo de Carolina, Estado do Maranhão, aos 23 dias do mês de julho de 2024.

ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI
Secretária de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 19a521ac36b9dd096c08726e4a669d5d

PORTARIA Nº 131/2024/ADM/PREF. - LICENÇA SAÚDE DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 131/2024/ADM/PREF.

“Dispõe sobre Licença Saúde de servidor e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, em conformidade com o artigo 96 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 051/2024, **Licença Saúde por um período de 45 dias a partir de 27/06/2024 e com término em 10/08/2024,** à servidora municipal **EDIVANIA BEZERRA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Serviço Gerais, matrícula 17020081-3, residente e domiciliada Campo do Vitorino, Vitorino.

Art. 2º - A servidora continuará contemplada do benefício de licença saúde mediante **novo requerimento a ser solicitado 15 dias antes do término deste, devendo ser apresentados novos laudos médicos no Departamento de Recursos Humanos - RH, e posterior realização de nova perícia promovida pela junta médica do município,** sendo que a ausência do requerimento acarretará a revogação desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração Finanças, Planejamento e Urbanismo de Carolina, Estado do Maranhão, aos 23 dias do mês de julho de 2024.

ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI
Secretária de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 4ea001172d74130c583cfe341c0c99d

PORTARIA Nº 132/2024/ADM/PREF. - LICENÇA SAÚDE DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 132/2024/ADM/PREF.

“Dispõe sobre Licença Saúde de servidor e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, em conformidade com o artigo 96 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 055/2024, **Licença Saúde por um período de 22 dias a partir de 04/07/2024 e com término em 26/07/2024,** à servidora municipal **CLAUDIA DA SILVA PINTO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Técnico em Enfermagem, matrícula 18020075, residente e domiciliada Rua Gomes de Sousa, nº 1378, Centro.

Art. 2º - A servidora continuará contemplada do benefício de licença saúde mediante **novo requerimento a ser solicitado 15 dias antes do término deste, devendo ser apresentados novos laudos médicos no Departamento de Recursos Humanos - RH, e posterior realização de nova perícia promovida pela junta médica do município,** sendo que a ausência do requerimento acarretará a revogação desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração Finanças, Planejamento e Urbanismo de Carolina, Estado do Maranhão, aos 23 dias do mês de julho de 2024.

ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI
Secretária de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 027e381e0009291edf554f672bb5a623

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024,

assinado em 08/07/2024. Objeto: Serviço de climatização e modernização da Escola Nelsonita Passinho no município de Cedral-MA. Processo Administrativo nº 04.0020/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 019/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.235.006/0001-24, CONTRATADO: CANORTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.548.870/0001-16. Valor Global: R\$ 118.412,55 (cento e dezoito mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos). ONDE SE LÊ: Objeto: Serviço de climatização e modernização da Escola Nelsonita Passinho no município de Cedral-MA. LEIA -SE: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva na Escola Nelsonita Passinho no Município de Cedral/MA. Vigência Inicial: 8 de julho de 2024. Vigência Final: 31 de dezembro de 2024. Eliedene Rosa Cuba - Secretaria Municipal de Educação. Cedral - MA, 25 de julho de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: aabb46be1903e208fef1848d827b8ca1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024

, assinado em 25/07/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar

para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº 04.0016/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.235.006/0001-24, CONTRATADO: E DA SILVA FEITOSA, CNPJ nº 01.862.891/0001-58. Valor Global: R\$ 164.605,00 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos e cinco reais). Vigência Inicial: 25 de julho de 2024. Vigência Final: 31 de dezembro de 2024. Eliedene Rosa Cuba - Secretaria Municipal de Educação. Cedral - MA, 25 de julho de 2024

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 5814198571efbb4fd114449e4dcd188d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024,

assinado em 25/07/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº 04.0016/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.235.006/0001-24, CONTRATADO: J D MENDES LTDA, CNPJ nº 39.546.335/0001-45. Valor Global: R\$ 172.830,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos e trinta reais). Vigência Inicial: 25 de julho de 2024. Vigência Final: 31 de dezembro de 2024. Eliedene Rosa Cuba - Secretaria Municipal de Educação. Cedral - MA, 25 de julho de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 36cf80b4970fb5ff69008d766734a90f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2024,

assinado em 25/07/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº 04.0016/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.235.006/0001-24, CONTRATADO: J V S CHAGAS LTDA, CNPJ nº 23.660.826/0001-82. Valor Global: R\$ 174.325,00 (cento e setenta e quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais). Vigência Inicial: 25 de julho de 2024. Vigência Final: 31 de dezembro de 2024. Eliedene Rosa Cuba - Secretaria Municipal de Educação. Cedral - MA, 25 de julho de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: cd03640ce227e7f4fc434eda907e36a1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024.

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a abertura das propostas referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2024, que tem por objeto o **“Registro de preços para “eventual e futura”** contratação de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada de combustíveis e lubrificantes, para atender as demandas dos veículos da frota oficial e os utilizados a serviço das Secretarias, demais Órgãos, Departamentos Administrativos e Operacionais, de interesse da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA”, anteriormente marcada para o dia **26 de julho de 2024, às 09:30hs**, fica adiada para o dia 01 de agosto de 2024 às 09:30hs. Centro Novo do Maranhão, 25 de julho de 2024. **ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA**. Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA
Código identificador: b317b7d92aff1f7912aece575e36ade0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

LEI Nº 154/93 COLINAS (MA), 14 DE ABRIL DE 1.1993

Lei Nº 154/93 COLINAS (MA), 14 de abril de 1.1993

INTITUE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde que tem por objetivo criar condições financeiras e de saúde, que compreendem:

- I- O atendimento à saúde universidade, integral, regionalizado e hierarquizado;
- II- a vigilância sanitária;
- III- a vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondentes;
- IV- o controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federais e estaduais.

Art2º) - o Fundo Municipal de saúde ficará subordinado diretamente a Secretaria Municipal de Saúde e seus dirigentes.

Art.3º) - São atribuições da Secretaria Municipal' de Saúde;

I- Gerir o Fundo Municipal e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com a Conselho Municipal de Saúde;

II- acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;

III- submeter ao Conselho Municipal de Saúde o Plano de aplicação a cargo de fundo, em consonância com o “Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes” orçamentárias;

IV- Submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;

V- encaminhar a contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

VI- subdelegar — competência aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que interam a rede Municipal;

VII- firmar convênios e contratos inclusive de empréstimos juntamente com o Prefeito Municipal, referente a recursos que serão administrados pelo Fundo.

Art. 4º - São atribuições relacionadas com a Coordenação do Fundo:

I- preparar as demonstrações mensais da receita e da despesa:

II- manter os controle necessário a execução — orçamentária do fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

III- manter em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre a contabilidade geral do Município;

IV- encaminhar a contabilidade geral do Município;

a. Mensalmente, as demonstrações de receitas e despesa;

b. trimestralmente, os inventários de estoque de medicamentos e de

instrumentos médicos;

c. anualmente, o inventário de estoque dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo.

V- Preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde;

VI- Promover a análise e a avaliação da situação econômica financeira do Fundo Municipal de Saúde;

VII- promover a análise e a avaliação da situação econômico financeira do Fundo municipal de Saúde detectado nas demonstrações apresentadas;

VIII- manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feito para saúde;

IX- elaborar mensalmente, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado;

X - manter o controle e a avaliação da produção das Unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde;

Art. 5º São receitas do Fundo:

I- As transferências oriundas do orçamento da Seguridade Social, como decorrência do que dispõe o Artigo 30. VII, da Constituição Federal;

II - os rendimentos e os juros provenientes da aplicação financeiras;

III - o produto da arrecadação da taxa da fiscalização Sanitária e de Higiene, multas e jures de mura por infrações aos Códigos Sanitárias, de postura e Meio Ambiente Municipal, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas a daquelas que o Município vier a criar;

IV- as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas proprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a recebe por força da Lei e de convênios no setor;

VI- doações em espécie feitas diretamente ao fundo:

1º) - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de credito;

2º) - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependera:

I- Da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;

Art. 6º) Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:

I- Disponibilidades monetárias em bancos ou em caixas especial oriundos das receitas especificadas;

II- Direito que porventura vier a construir;

III- Bem móveis e imóveis que forem destinados ao sistema de saúde do município;

IV- Bens moveis e imóveis doados com ou sem ônus destinados ao sistema de saúde;

V - Bens moveis e imóveis destinados à administração do sistema de saúde do município.

PARAGRAFO UNICO- Anualmente processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao.

Art.7º)- O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e programa de trabalho governamentais; observados o Plano Plural e a

Lei de

Diretrizes orçamentárias, e os princípios da Universalidades e do equilíbrio.

§1º) - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrara o orçamento do Município, em obediência ao principio da unidade.

§2º)- O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas e normas estabelecidas na legislação pertinentes.

Art.8º - A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema Municipal de Saúde, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinentes.

Art.9º)- A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das duas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informa, inclusive de apropriar e apurar outros serviços, e consequentemente concretizar o seu objetivo bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art.10º) - A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

§1º)- A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos de serviços.

§2º)- Entende-se por relatório de gestão os balancetes de receitas e despesas do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela Legislação pertinente.

§3º)- As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Art. 11)- imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento os gestores aprovarão o quaro de contas trimestrais. que serão distribuídas entre as unidades executoras do Sistema Municipal de Saúde.

PARAGRAFO UNICO- As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observado o limite fixado no orçamento e o comportamento de sua execução.

Art.12º)- Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

PARAGRAFO ÚNICO- Para os casos de insuficiência a comissão orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizando por Lei e abertura por Decreto do Executivo.

Art.13º)- As despesas do Fundo Municipal de Saúde se constituirá de:

I- Financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde;
II- Pagamento de vencimento, salário, gratificações ao pessoal ou entidades de administração direta ou indireta que participam da execução das ações previstas no artigo1º da presente Lei;

III- Pagamento pela prestação de serviços a entidade de direitos privados para execução de programas ou projetos específicos de setor de saúde, observando o disposto no §1º artigo 199 da Constituição Federal;

IV- Aquisição de material permanente e de consumo de outros insumos necessário a desenvolvimento dos programas;

V- Construção, reforma, aplicação aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviço de saúde;

VI- Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão planejamento, administração e controle das ações de saúde.

VII- Desenvolvimento de programa de capacitação aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde.

VIII- Atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável, necessária à execução das ações e serviços de saúde mencionados no artigo 1º da presente Lei.

Art.14º)- A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produtor nas fontes determinadas nesta Lei.

Art.15º)- O Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada.

Art.16º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO PORTRANTO, a toda as autoridades a quem o conhecimento a execução da presente Lei pertence, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém, o Sr. Chefe de gabinete do Prefeito a faça publicar, imprimir e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DEXCOLINAS ESTADO DO MARANHÃO, aos 15 dias do mês de abril de um mil e novecentos e noventa e três.

Jose Henrique Barbosa Brandão
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 0572f5d7eaca4cc355782186701caf00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 054/2024-SEMAFIN, decorrente do Processo Administrativo nº. 2024.0604.001/2024 - SEMAFIN, vinculado a Inexigibilidade nº 003/2024; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-31, CONTRATADO: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS; CNPJ Nº 08.989.489/0001-88; VALOR DO CONTRATO: R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais); OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços em Assessoria Jurídica para a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 8a632e11cde9e1834c8fb6c6533cf7ee

PORTARIA Nº 389/ SEMAFIN - 26 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 389/ SEMAFIN - 26 DE JUNHO DE 2024.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em

especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JOSÉ DE ARIMETÉIA FREITAS SILVA**, Matrícula nº 3374-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 032/2024**, CD Nº 010/2024, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Borracharia em Veículos Leves e Pesados, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Pessoa Física MATHEUS LIMA DE SOUSA**, com o período de vigência de: **17/05/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: b3e2498f7c9df4d7ed6ed8bc8714318b

PORTARIA-SEMUS Nº 116 DE 22 DE JULHO DE 2024

PORTARIA-SEMUS Nº 116 DE 22 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº0 42/2024-SEMUS e originário do Processo Administração nº 2022.0313.002/2024-SEMUS, P.E nº 013/2024 e ATA nº 003/2024**, que tem por objetivo contratação de empresa especializada aquisição de **carnes bovinas, suínas, frangos e peixes**, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: J. ALVES DA SILVA PEREIRA** com o período de vigência de: **22/07/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS

Sec. Mun. de Saúde

Portaria Nº 05/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 4915dd60f8a411b38f947efc3d68866e

PORTARIA-SEMUS Nº 117 DE 22 DE JULHO DE 2024

PORTARIA-SEMUS Nº 117 DE 22 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**,



Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 043/2024-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2024.0313.002/2024 e Pregão Eletrônico nº 013/2024-CPL/DP e ATA de registro de preços nº 004/2024-SEMUS**, que tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de **carnes bovinas e suínas, frangos e peixes**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: J.R.B DOS SANTOS(AÇOUGUE AVENIDÃO)**, com o período de vigência de: **22/07/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Saúde
Portaria Nº 05/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 82b6deeb36732caaccd8e1c7ac8ee2

PORTARIA-SEMUS Nº 118 DE 22 DE JULHO DE 2024

PORTARIA-SEMUS Nº 118 DE 22 DE JULHO DE 2024
“**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 044/2024** e originário do **Processo Administração nº 2024.0313.002/2024 e Pregão Eletrônico nº 013/2024-CPL/DP e ATA de registro de preços nº 005/2024-SEMUS**, que tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de **carnes bovinas e suínas, frangos e peixes** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA**, com o período de vigência de: **22/07/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Saúde
Portaria Nº 05/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 64c9583915e53929ec2c2eb6192fff54

PORTARIA/SEMUS Nº 027 DE 17 DE JULHO DE 2024

PORTARIA/SEMUS Nº 027 DE 17 DE JULHO DE 2024
“**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARLA DANNIELE CARVALHO DE MORAIS**, Matrícula nº 5058-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 025/2024 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2024.0603.001/2024 - SEMAS, Dispensa Eletrônica nº 012/2024 - DP**, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de Kit´s de Enxoval, destinado à implementação da Política de Assistência Social, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA J. M. NUNES FIALHO**, com o período de vigência de: **17/07/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Leticia Santos Teixeira
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 358/2024

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: ab931ba0b1f2be2956d8bf6418e578a9

PORTARIA/SEMUS Nº 028 DE 18 DE JULHO DE 2024

PORTARIA/SEMUS Nº 028 DE 18 DE JULHO DE 2024
“**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARLA DANNIELE CARVALHO DE MORAIS**, Matrícula nº 5058-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 026/2024 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2024.0305.001/2024 - SEMAFIN, Pregão Eletrônica nº 010/2024 - DP**, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento material de informática (equipamentos, peças e insumos), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMUS e a EMPRESA CS INFORMÁTICA LTDA**, com o período de vigência de: **18/07/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Leticia Santos Teixeira
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 358/2024

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 986485b308983affbf86957808793f3d

PORTARIA/SEMUS Nº 029 DE 18 DE JULHO DE 2024

PORTARIA/SEMUS Nº 029 DE 18 DE JULHO DE 2024
“**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e



RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARLA DANNIELE CARVALHO DE MORAIS**, Matrícula nº **5058-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 027/2024 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2024.0305.001/2024 - SEMAFIN, Pregão Eletrônica nº 010/2024 - DP**, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento material de informática (equipamentos, peças e insumos), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**, com o período de vigência de: **18/07/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

Leticia Santos Teixeira

Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 358/2024

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: be8beb71aa6ff3fba8152a1f25e6e248*

PORTARIA/SEMAS Nº 030 DE 22 DE JULHO DE 2024

PORTARIA/SEMAS Nº 030 DE 22 DE JULHO DE 2024.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARLA DANNIELE CARVALHO DE MORAIS**, Matrícula nº **5058-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 028/2024 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2024.0313.002/2024 - SEMUS Pregão Eletrônica nº 013/2024 - CPL/DP**, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA J. ALVES DA SILVA PEREIRA**, com o período de vigência de: **22/07/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

Leticia Santos Teixeira

Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 358/2024

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: e9dfcbb9ab08a1e62dfd3d6d46b55fd0*

PORTARIA/SEMAS Nº 031 DE 22 DE JULHO DE 2024

PORTARIA/SEMAS Nº 031 DE 22 DE JULHO DE 2024.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARLA DANNIELE CARVALHO DE MORAIS**, Matrícula nº **5058-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 029/2024 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2024.0313.002/2024 - SEMUS Pregão Eletrônica nº 013/2024 - CPL/DP**, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA J. R. B. DOS SANTOS (AÇOUGUE AVENIDÃO)**, com o período de vigência de: **22/07/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

Leticia Santos Teixeira

Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 358/2024

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: d150b18b6287044b9b771046182a1565*

PORTARIA/SEMAS Nº 032 DE 22 DE JULHO DE 2024

PORTARIA/SEMAS Nº 032 DE 22 DE JULHO DE 2024.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARLA DANNIELE CARVALHO DE MORAIS**, Matrícula nº **5058-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 030/2024 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2024.0313.002/2024 - SEMUS Pregão Eletrônica nº 013/2024 - CPL/DP**, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA 49.305.958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA (AÇOUGUE REAL)**, com o período de vigência de: **22/07/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

Leticia Santos Teixeira

Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 358/2024

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: f4ba9cb8b5e38a0948b469f6695691ac*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) Dados do Plano de Ação N.º do Plano de Ação: 30882120230005-015600 UF Ente Recebedor: MA Ente Recebedor: MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS CNPJ Ente Recebedor: 06 314.827/0001-56 Valor Total do Plano de Ação: R\$ 145.409,00 Masked Input 145 409.00 DADOS PARA CONTATO Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome Jonas Cavalcante da Silva Cargo SECRETARIO DE CULTURA Tele

fone (99) 98470-8339 E-mail jonascyber@gmail.com **Sou o gestor responsável pela pasta de cultura** Dados do (a) Gestor (a): Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente. Processo de Participação Social Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a **sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros**): Aos 28 dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 18:00 horas no Prédio da Prefeitura Municipal - no Setor da Secretária De Cultura/Gabinete. Reuniram-se em Assembleia Geral, gestores de cultura, pessoas físicas, trabalhadores da cultura coletivos e coletivos culturais não formalizados, convocado por Edital, para deliberarem sobre a elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos da Lei Aldir Blanc, esta instituída em julho de 2022 e que estabelece a Política Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura, a popular PNAB. Assumiu a fala o Secretário de Cultura e Igualdade Racial para prestar orientações sobre a lei, e este destacou sobre o propósito da PNAB frente ao fortalecimento da cultura nacional, oferecendo apoio aos municípios por um período de cinco anos, iniciando-se em 2024. Discutiu-se as diretrizes fundamentais da PNAB, e a consulta à sociedade civil para a aplicação dos recursos, incumbindo o município de promover a participação da comunidade cultural e de outros atores da sociedade civil na execução dos recursos repassados pelo governo federal. Informou que essa consulta deve ser realizada por meio de diversos mecanismos, como audiências públicas, consultas públicas, entre outros, visando à transparência e à imparcialidade na elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR). Com o objetivo de subsidiar a Secretaria da Cultura com informações sobre as demandas dos setores artístico e cultural, visando à futura aplicação de recursos públicos provenientes da Lei Aldir Blanc. Ressaltando que as escutas públicas buscam promover a participação dos agentes culturais, contribuindo para o desenvolvimento geral da cultura do município. E os dados coletados, serão tratados e analisados, o resultado servirá de base para a construção do Plano Anual de aplicação de Recursos (PAAR), que é uma ferramenta norteadora para elaboração de objetos e composição de valores para a construção dos chamamentos públicos. Após a explanação do secretário, foi liberado a fala para os fazedores de cultura, que explanaram seus anseios, preocupações e expectativas frente a nova fase da cultura com a Lei Aldir Blanc, o técnico de assuntos culturais, Diego Albert Cavalcante, falou sobre a importância das capacitações e das leis de incentivo da cultura, finalizando, o secretário de cultura ressaltou sobre as participações dos grupos coletivos de cultura popular dentro do município. Nada mais havendo a tratar, o (a) representante agradeceu a presença de todos os participantes, lavrou a ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Gonçalves Dias-Ma - 28/05/2024. Jonas Cavalcante da Silva - Secretário Municipal de Cultura e Igualdade Racial. Portaria - 055/2022. LISTA DE FREQUENCIA - ESCUTA PÚBLICA - LEI ALDIR BLANC 2 - 28/05/2024 - NOME/CPF: Guilherme Inácio da Silva CPF: 050.985.661-69; Mikaele da Silva Lima CPF: 612.412.492-80; Simon da Silva Bueno CPF : 961.193.194-34; Josivan Rodrigues Fonseca CPF: 617.428.363-13; Josiel Pinheiro CPF: 044.064.623-50; Ilza da Silva Santana CPF: 609.804.933-58; Cristiane Carvalho da Costa CPF: 071.545.967-83; Samara Rodrigues da Silva CPF: 035.895.903-94; Zildene Ferreira Lima CPF: 645.973.931-53; Wandecleia dos Santos Sousa CPF: 059.484.303-08; Jadson Alves de Almeida Fernandes CPF: 094.071.913-46; William da Silva Sales CPF: 603.150.543-60; Francisco Cipriano Feitosa; Anna Victoria de Souza de Jesus CPF: 638.557.483-00; Raimundo Ramos Santos CPF: 018.289.913-05; Rodrigo Abreu Silva; Andressa Araújo Ferreira CPF : 603.399.123-08; Eva Andressa Sousa Queirós CPF: 611.847.523-70; Meses Fran Silva; Flávia Alves de Sousa CPF: 616.349.953-09; Jonas Cavalcante da Silva CPF : 056.447.883-09 Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet: <https://www.diariooficial.famem.org.br/dom/dom/publicacoesDetalhes/606659> Metas META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	FESTIVAL	50.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Festival/Festa Popular realizada	1	Sim
Fomento Cultural	EQUIPAMENTO	42.729,55	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento adquirido	20	Sim
Fomento Cultural	FORMAÇÃO	20.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Atividade de formação (curso/oficina)	3	Sim
Fomento Cultural	PREMIAÇÃO	25.409,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	25	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
ASSESSORIA	7.270,45	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022): No processo de avaliação das ações municipais buscou-se respeitar práticas que visam igualdade, distribuição e regionalidade dos recursos culturais, Ficam garantidas cotas étnicas raciais/ pessoas com deficiência em todas as categorias do editais que serão lançados, sendo dividida de forma igualitária entre negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência e a comunidade local periférica urbana e rural. Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023): os Projetos constam com a medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatível com as especificidades de cada participante, compreendendo e contemplando nos aspectos arquitetônicos, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosos aos locais onde se realizam as atividades culturais e os espaços acessórios; aspectos comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual aos conteúdos gerados Informações sobre Sistema de Cultura local Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura? **Possui Fundo de Cultura?** Termos e Condições Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da **Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD)**. Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito Aceito **PAAR Y0QK1AL8**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, por intermédio da secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, com sede na rua 12 de outubro, centro, nº 635, CEP: 65.780-000, na cidade de Governador Eugênio Barros - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.101.117/0001-48, neste ato representado(a) por sua secretária, Sra. Priscilla de Castro Ribeiro, portadora do RG nº: 255062820037 e CPF nº: 027.028.473-74 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2024, processo n.º 01.1006/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, especificados no Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação nº 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3	AGENTE ADMINISTRATIVO	440	HORA	R\$ 20,36	R\$ 8.958,40	R\$ 107.500,80
4	MOTORISTA	440	HORA	R\$ 18,74	R\$ 8.245,60	R\$ 98.947,20
5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1760	HORA	R\$ 17,82	R\$ 31.363,20	R\$ 376.358,40
TOTAL SECRETARIA DE SAÚDE					R\$ 90.270,40	R\$ 1.083.244,80

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. O órgão gerenciador será o município de Governador Eugênio Barros.
2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRP DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
2. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
3. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
6. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
7. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
8. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
9. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

EMPRESA: INSTITUTO VIVER						
CNPJ: 21.851.634/0001-28						
ENDEREÇO: Rua do Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu, CEP: 65066-265, cidade de São Luís, Estado do Maranhão						
REPRESENTANTE: ENIO DA SILVA ROCHA - CPF Nº 183.402.450-15						
E-MAIL: contato@iviver.org.br TELEFONE: (98) 3199-4640						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MENSAL	UND	V. UNIT.	V. MENSAL	V. TOTAL
1	AGENTE DE PORTARIA	2200	HORA	R\$ 18,02	R\$ 39.644,00	R\$ 475.728,00
2	CIUDADOR	1320	HORA	R\$ 18,29	R\$ 24.142,80	R\$ 289.713,60
3	AGENTE ADMINISTRATIVO	1320	HORA	R\$ 20,36	R\$ 26.875,20	R\$ 322.502,40
4	MOTORISTA	440	HORA	R\$ 18,74	R\$ 8.245,60	R\$ 98.947,20
5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2640	HORA	R\$ 17,82	R\$ 47.044,80	R\$ 564.537,60
TOTAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					R\$ 145.952,40	R\$1.751.428,80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MENSAL	UND	V. UNIT.	V. MENSAL	V. TOTAL
1	AGENTE DE PORTARIA	440	HORA	R\$ 18,02	R\$ 7.928,80	R\$ 95.145,60
2	RECEPCIONISTA	440	HORA	R\$ 20,36	R\$ 8.958,40	R\$ 107.500,80
3	AGENTE ADMINISTRATIVO	2640	HORA	R\$ 20,36	R\$ 53.750,40	R\$ 645.004,80
4	MOTORISTA	440	HORA	R\$ 18,74	R\$ 8.245,60	R\$ 98.947,20
5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	880	HORA	R\$ 17,82	R\$ 15.681,60	R\$ 188.179,20
TOTAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					R\$ 94.564,80	R\$ 1.134.777,60
SECRETARIA DE SAÚDE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MENSAL	UND	V. UNIT.	V. MENSAL	V. TOTAL
1	AGENTE DE PORTARIA	1320	HORA	R\$ 18,02	R\$ 23.786,40	R\$ 285.436,80
2	RECEPCIONISTA	880	HORA	R\$ 20,36	R\$ 17.916,80	R\$ 215.001,60

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
10. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
11. Mantiverem sua proposta original.
12. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
13. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
16. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
17. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
18. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
19. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no

edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

20. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
21. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal da transparência.
22. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
23. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
24. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
25. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
26. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a

redução do preço registrado.

2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade

participante; ou 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

4. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
5. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
6. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
7. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
10. Por razão de interesse público;
11. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
12. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

1. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Governador Eugênio Barros - MA, 17 de julho de 2024.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 97b914f9a484065ab68df556245cb283

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 188/2023 - PMG

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 188/2023 - PMG. REF. Processo Adm 1405/2023 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS e a empresa GRAJAÚ LUZ SPE LTDA ME - **OBJETO:** Pelo presente TERMO ADITIVO as partes concordam em agregar ao Contrato nº 188/2023 o serviço de implantação, manutenção e modernização da infraestrutura de SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO NO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, assim denominados SERVIÇOS ASSOCIADOS, em razão da sinergia operacional existente com os serviços de modernização, otimização, expansão, operação, manutenção e controle remoto e em tempo real da infraestrutura da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA do Município de GRAJAÚ, assim denominado OBJETO ORIGINAL DO CONTRATO. Os serviços aqui descritos fazem parte do rol de serviços e obras integrantes do objeto da iluminação pública municipal, em conformidade com o previsto na Lei Municipal nº 427 de 30 de dezembro de 2022. Não serão consideradas atividades integrantes do

SERVIÇO ASSOCIADO as funções indelegáveis de gestão de imagens obtidas com as câmeras de monitoramento, como as que envolvam Poder de Polícia, que permanecem com a prefeitura em sua titularidade. - **VALOR:** O valor isolado deste TERMO ADITIVO é de R\$ 140.209,60 (Cento e quarenta mil, duzentos e nove reais e vinte e sessenta centavos), que corresponde ao acréscimo na CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL referente à concessão do SERVIÇO ASSOCIADO ao longo do prazo previsto na CLÁUSULA 3ª. A remuneração da CONCESSIONÁRIA obedecerá ao disposto no CONTRATO, bem como às especificidades do ANEXO 3 deste termo aditivo - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária do Contrato permanece inalterada - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal na Lei n.º 8.666/93 e demais normas atinentes à espécie. **SIGNATÁRIOS:** **MERCIAL LIMA DE ARRUDA** - PREFEITO MUNICIPAL e **GLEDSON RODRIGUES PACHECO** - Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, pela **CONTRATANTE** e **DANIEL FAOUR AUAD; JORGE MARQUES MOURA**, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 24 de julho de 2024.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: f25bb8dc66fdd49476c51073753913c4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024 J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024 REF.: Processo nº 5744/2024 - **PARTES:** O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA (BANDEIRANTE MÓVEIS), inscrita no CNPJ sob o nº. 00.968.212/0001-67 **OBJETO:** contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de material permanente, mobiliário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Grajaú-MA. **VALOR GLOBAL** R\$ 5.769.220,00 (cinco milhões, setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e vinte reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0019.1004.0000 4.4.90.52.. 12.361.0008.1004.00004.4.90.52. Equipamentos E Material Permanente **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2024 contar da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** IZETH NASCIMENTO BARROS Secretária Municipal de Educação pela **CONTRATANTE** e JOSÉ ALVES MACHADO pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 25 de julho de 2024.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 39d01dc389f7f95cc1f5428511f8d301

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 410/2023

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 410/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA EMPRESA R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE-RSS (LIXO HOSPITALAR) PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.ª **GILDETE FERREIRA DE SOUSA**.

CONTRATADA: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.195.098/0001-42, localizada na Rua 24, Jardim

Maringá, Rio Maria, Pará representada pelo seu titular o Sr. **CARLOS HENRIQUE MACHADO**, portador do CPF nº 529.724.456-00.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 410/2023, instruído no Processo Administrativo nº 10.005/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1 de Abril de 2021, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato nº 410/2023, previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 14/06/2024 até 13/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 20 de Maio de 2024.

CONTRATANTE GILDETE FERREIRA DE SOUSA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CONTRATADA R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA Representante
---	---

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME: CPF: RG n.º: CPF: RG n.º: RG n.º:	
---	--

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 78da690e96f199f4b33b55b80f964921

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024/PMJ/SEMED.

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024.

CONTRATANTE: Município de Jatobá, através da Secretaria Municipal de Educação **REPRESENTANTE:** Antônia Alves da Silva Viana. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - Prefeitura Municipal de Jatobá; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.04 - Sec. Mun. De Educação; FUNÇÃO: 12 Educação SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental; PROGRAMA: 0026 - Alimentação Escolar; PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 Manutenção e Funcionamento programa merenda escolar; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FONTE: 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) **CONTRATADO:** Francisca Kátia Frazão da Silva. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 56.248,50 (Cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). **VIGENCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela Lei nº 14.333/2021 e pela Lei nº 11.947/2009. Antônia Alves da Silva Viana.

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 0ea52344b3b3a1dfeea452edaa70c708

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024/PMJ/SEMED.

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024.

CONTRATANTE: Município de Jatobá, através da Secretaria Municipal de Educação **REPRESENTANTE:** Antônia Alves da Silva Viana. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para

alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - Prefeitura Municipal de Jatobá; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.04 - Sec. Mun. De Educação; FUNÇÃO: 12 - Educação SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental; PROGRAMA: 0026 Alimentação Escolar; PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 Manutenção e Funcionamento programa merenda escolar; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FONTE: 1.552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) **CONTRATADO:** Nehemias Sabino da Costa. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 120.340,40 (Cento e vinte mil trezentos e quarenta reais e quarenta centavos). **VIGENCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela Lei nº 14.333/2021 e pela Lei nº 11.947/2009. Antônia Alves da Silva Viana.

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 29fd36e1ec5ade4abb6843c2124bcb75

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024/PMJ/SEMED.

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024.

CONTRATANTE: Município de Jatobá, através da Secretaria Municipal de Educação **REPRESENTANTE:** Antônia Alves da Silva Viana. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 Prefeitura Municipal de Jatobá UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.04 Sec. Mun. De Educação FUNÇÃO: 12 Educação SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental PROGRAMA: 0026 Alimentação Escolar PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 Manutenção e Funcionamento programa merenda escolar NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FONTE: 1.552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE) **CONTRATADO:** Marilene Gomes. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 34.207,80 (Trinta e quatro mil duzentos e sete reais e oitenta centavos). **VIGENCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela Lei nº 14.333/2021 e pela Lei nº 11.947/2009. Antônia Alves da Silva Viana.

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: f68e09900a34c636491739e53d0ab4d4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024/PMJ/SEMED.

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024.

CONTRATANTE: Município de Jatobá, através da Secretaria Municipal de Educação **REPRESENTANTE:** Antônia Alves da Silva Viana. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO 02 Prefeitura Municipal de Jatobá UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.04 Sec. Mun. De Educação FUNÇÃO: 12 Educação SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental PROGRAMA: 0026 Alimentação Escolar PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 Manutenção e Funcionamento programa merenda escolar NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FONTE: 1.552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE) **CONTRATADO:** Valciene Fernandes de Moura Trindade. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 42.150,00 (Quarenta e dois mil cento e cinquenta reais). **VIGENCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela Lei nº 14.333/2021 e pela Lei nº 11.947/2009. Antônia Alves da Silva Viana.

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 1974fe727f41eb157c27c7fd92ed2a45

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024/PMJ/SEMED.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.

CONTRATANTE: Município de Jatobá, através da Secretaria Municipal de Educação **REPRESENTANTE:** Antônia Alves da Silva Viana. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO 02 Prefeitura Municipal de Jatobá UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.04 Sec. Mun. De Educação FUNÇÃO: 12 Educação SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental PROGRAMA: 0026 Alimentação Escolar PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 Manutenção e Funcionamento programa merenda escolar NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FONTE: 1.552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE) **CONTRATADO:** Ricardo Gomes Coelho. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.534,20,00 (Dezesseis mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos). **VIGENCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela Lei nº 14.333/2021 e pela Lei nº 11.947/2009. Antônia Alves da Silva Viana.

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: cf6e4a740f1ede6f444bdc3c4da4b756

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024/PMJ/SEMED.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024. CONTRATANTE: Município de Jatobá, através da Secretaria Municipal de Educação **REPRESENTANTE:** Antônia Alves da Silva Viana. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - Prefeitura Municipal de Jatobá UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.04 Sec. Mun. De Educação FUNÇÃO: 12 Educação; SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental PROGRAMA: 0026 Alimentação Escolar PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 Manutenção e Funcionamento programa merenda escolar NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FONTE: 1.552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE) **CONTRATADO:** Francisca Wylliane Bandeira Lima de Oliveira. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 21.294,50 (Vinte e um mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). **VIGENCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela Lei nº 14.333/2021 e pela Lei nº 11.947/2009. Antônia Alves da Silva Viana.

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 1e14c3144267786d8f53f1b686e87c93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2024/PMJ/SEMED.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024. CONTRATANTE: Município de Jatobá, através da Secretaria Municipal de Educação **REPRESENTANTE:** Antônia Alves da Silva Viana. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 Prefeitura Municipal de Jatobá UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.04 Secretaria Municipal De Educação FUNÇÃO: 12 Educação SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental PROGRAMA: 0026 Alimentação Escolar PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 Manutenção e Funcionamento do programa merenda escolar NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FONTE: 1.552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE) **CONTRATADO:** Sebastião Braga da Silva. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 42.150,00 (Quarenta e dois mil cento e cinquenta reais). **VIGENCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela Lei nº 14.333/2021 e pela Lei nº 11.947/2009. Antônia Alves da Silva Viana.

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 19dd028c3251ea504aa2492bec8d73b9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

EDITAL DE ERATA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

EDITAL DE ERATA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) Pela presente errata nº 01/2024 cujo objeto é a alteração Da homologação Final do Edital 004/2024, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Joselândia-MA, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública Municipal, em face da modificação extremamente necessária, vem por meio deste:ALTERAR -DA HOMOLOGAÇÃO FINALEEDITAL Nº 016/2024LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)-EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE CULTURA-RESULTADO FINALREDAÇÃO RETIFICADAEDITAL Nº 004/2024LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)-EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE CULTURA-RESULTADO FINAL Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se!!!JOSELÂNDIA-MA, 25 de julho de 2024.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 4760aa9aad8d5a1759f4077259ea5cae

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

PORTARIA Nº 043/2024

Dispõe sobre anomeação de Servidor de Cargo Comissionado da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

P O R T A R I A

O PREFEITO DE LAGOA DO MATO-MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da Lei de Reforma Administrativa nº. 146/2012

R E S O L V E

ART. 1º. NOMEAR O Sr. **ITALO MOREIRA TAVARES SOUSA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 045.458.913-14, no cargo de COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos ao dia 01/07/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO/MA, 25 DE JULHO DE 2024.

ALEXSANDRE GUIMARÃES DUARTE
PREFEITO

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 0a8b4b35ebaa9f2a0f8100ba41676f93

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. CONTRATO Nº: 117/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA. **CONTRATADO:** VJDA COMERCIO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.844.650/0001-87, estabelecia na Rodovia BR 135, 2000-A, Bairro

Entroncamento, Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.** CONTRATO Nº: 117/2023. **OBJETO:** contratação de empresa do ramo para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde RSS dos grupos "A", "B" e "E" de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Loreto/MA. VALOR TOTAL R\$ **229.800,00 (Duzentos mil e oitocentos reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0017.2-036 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade, 10.301.0017.2-032 Ações de Atendimento Básico de Saúde, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 02/08/2024 a 02/08/2025. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024. GERMANO MARTINS COELHO - Prefeito Municipal e DANGYLA TASSILA RODRIGUES PEREIRA ALVES - Representante legal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: e54b747ab2ca288f06cc0fb4a6d399df

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO 285/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.033.2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de alimentos para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA R BARBOSA DA COSTA- ME.** Valor Global: R\$ 100.148,50 DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades de Atenção Básica em Saúde- PAB. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30-Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Elliel Rossano Pereira de Moura, Secretário Municipal de Saúde, e pela contratada, EMPRESA R BARBOSA DA COSTA ME CNPJ Nº 24.477.449/0001-03.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 5cbea9488a65f075526d60246a31d027

EXTRATO DO CONTRATO 286/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.033.2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de alimentos para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA RAIMUNDO NONATO VIANA COSTA ME.** Valor Global: R\$ 100.278,95. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades de Atenção Básica em Saúde- PAB. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Elliel Rossano Pereira de Moura, Secretário Municipal de Saúde, e pela contratada, EMPRESA RAIMUNDO NONATO VIANA COSTA ME, CNPJ Nº 30.104.266/0001-45.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: a27c0c5228e51a4d95b0a7d6e09f97a8

EXTRATO DO CONTRATO 314/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.045.2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.** Valor Global: R\$ 200.005,10. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Atenção Básica em Saúde- PAB. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Elliel Rossano Pereira de Moura, Secretário Municipal de Saúde, e pela contratada, EMPRESA MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 42.924.919/0001-11. Matões-Ma, 25 de julho de 2024. Publique-se. Rafael Guimarães Viana. Procurador-Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 13a8d33cf729bafc337d9e665e6de8a7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO DO CONTRATO: 091/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

Extrato do aditivo ao Contrato Número do Contrato: 091/2022. Dispensa de Licitação nº 029/2022 Nome da Secretaria com CNPJ: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.140.818/0001-9 Nome do Proprietário: Sebastião Nunes da Silva Objeto da Licitação: Locação de imóvel Valor: R\$ 1.000,00 .Data da Assinatura: 12 de abril de 2024 Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 Prazo de Vigência: 12 de abril de 2024 a 12 de abril de 2025. Dotação: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 03 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 12 122 0203 2187 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO 081 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA1.500.00-001 001 1.500.1001. Responsáveis pela Assinatura: Pelo Contratante: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação. Pela Contratada: Sebastião Nunes da Silva

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 601a5fb6fb16492f7944cf04daca644

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO 48/2021 N P.A 104/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

Extrato do TERCEIRO ADITIVO ao Contrato Número do Contrato: 48/2021 Número do Processo Administrativo: 104/2021. Dispensa de Licitação nº 11/2021 Nome da Secretaria com CNPJ: Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/MA, CNPJ nº 06.140.818/0001-9. Proprietário: Vinícius de Paula Nascimento Barros. Objeto: Locação de imóvel para o CAPS. Valor: R\$ 1.500,00. Data da Assinatura: 09 de junho de 2024. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 Prazo de Vigência: 09 de junho de 2024 a 09 de julho de 2025. Dotação: 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0501 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGAO 10 301 0501 2044 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 495 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.00-002 001 1.500.1002. Responsáveis pela Assinatura: Pelo Contratante: Idelanne Souza Teixeira, Secretária Municipal de Saúde Pela Contratada: Vinícius de Paula Nascimento Barros

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 8bb6a7e75389e12c8d3b6b0acbcbc52e

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO 63/2021 N. P. A134/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

Extrato do TERCEIRO ADITIVO ao Contrato Número do Contrato: 63/2021 Número do Processo Administrativo: 134/2021. Dispensa de Licitação nº 14/2021 Nome da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/MA, CNPJ nº 06.140.818/0001-9. Proprietário: **Joselita Chaves Viana** Objeto locação de imóvel para funcionamento de uma casa de apoio no Povoado Cocos. . Valor: R\$ 1.100,00. Data da Assinatura: 09 de junho de 2024. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 Prazo de Vigência: 09 de junho de 2024 a 09 de julho de 2025. Dotação: 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0501 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGAO 10 301 0501 2044 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 495 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00-002 001 1.500.1002. Responsáveis pela Assinatura: Pelo Contratante: Idelanne Souza Teixeira, Secretária Municipal de Saúde Pela Contratada: **Joselita Chaves Viana**

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 4537fa945bab12d9049ead8179269d19

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO DO CONTRATO: 039/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/202

Extrato do terceiro aditivo ao Contrato Número do Contrato: 039/2021. Dispensa de Licitação nº 07/2021. Secretaria com CNPJ: Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar de Mirador/MA, CNPJ nº 06.140.818/0001-9. Proprietário: Márcia Maria Campos Objeto da Licitação: Locação de imóvel Valor: R\$ 500,00. Dotação: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0402 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGÃO 08 122 0402 2086 0000 MANUT. FUNC. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.00-004 001 1.500. Data da Assinatura: 09 de junho de 2024 Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 Prazo de Vigência: 09 de junho de 2024 a 09 de junho de 2025 Responsáveis pela Assinatura: Pelo Contratante: Kesalla Crystina Cabral Carvalho, Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar Pela Contratada: Márcia Maria Campos

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: e62a73d029bce5c111f9d4a98193b605

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO Nº 09/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 09/2024, Processo Administrativo nº 015/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: REGISTO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - MA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
A. G. M. LUSTOSA LTDA - 11.107.729/0001-88 agmlbabydisney@hotmail.com - (99) 98257-1045	96.343,54	48.280,00	Proveito (49,89%) 48.063,54
MAX DISTRIBUIDORA LTDA - 52.583.342/0001-85 max.distribuidora.itpm@gmail.com - (55) 98878-1540	885.753,59	551.388,95	Proveito (37,75%) 334.364,64
Totais	982.097,13	599.668,95	382.428,18 Proveito (38,94%)

Detalhes

Josinete Rodrigues da Costa na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: A. G. M. LUSTOSA LTDA - CPF/CNPJ: 11.107.729/0001-88

Lote 1	Data/Hora da Homologação - 25/07/2024 10:03:20		
Lote 1			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário Sub Total
ARMÁRIO, MATERIAL: MDF, TIPO: BAIXO, QUANTIDADE PORTAS: 1 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO, COR: BEGE, ALTURA: 870 MM, LARGURA: 45 CM, PROFUNDIDADE: 520 MM, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 1, QUANTIDADE GAVETAS: 1 UN, MATERIAL PRATELEIRAS: MDF	25,00	UND	510,00 12.750,00
Marca: MODELO MOVEIS Fabricante: MODELO MOVEIS Modelo: PM-04			
Lote 5	Data/Hora da Homologação - 25/07/2024 10:03:20		
Lote 5			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário Sub Total
ARMÁRIO ARQUIVO, MATERIAL: MADEIRA COMPENSADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOVIDO ATRAVÉS DE TRILHOS TELESCÓPICOS(FERRO) DE, 6 ESPESSURA: 18 MM, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO: FÓRMICA TEXTURIZADA, MELAMÍNICO, COR REVESTIMENTO: OVO, QUANTIDADE GAVETÕES: 04 UN, TIPO PUXADORES: ALÇA , METÁLICOS , PINTADOS, DIMENSÕES PUXADORES: 100 X 30 MM	25,00	UND	702,00 17.550,00
Marca: MODELO MOVEIS Fabricante: MODELO MOVEIS Modelo: PM-03			
Lote 14	Data/Hora da Homologação - 25/07/2024 10:03:20		
Lote 14			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário Sub Total
Licita :: Prefeitura Municipal de Mirador - Unidade Única Página 2 de 9 MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA, MATERIAL TAMPO: TAMPO EM MADEIRA MDP,MDF, LARGURA: 1300 MM, PROFUNDIDADE: 600 MM, ALTURA: 750 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETANGULAR E SEM GAVETAS	22,00	UND	410,00 9.020,00
Marca: MODELO MOVEIS Fabricante: MODELO MOVEIS Modelo: OM-25			
Lote 18	Data/Hora da Homologação - 25/07/2024 10:03:20		
Lote 18			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário Sub Total
MESA REUNIÃO REDONDA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO MADEIRA: MDF, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO REVESTIMENTO: MELAMÍNICO, DIÂMETRO: 1,25 M, ALTURA: 74 CM, COR TAMPO: CINZA	16,00	UND	560,00 8.960,00
Marca: MODELO MOVEIS Fabricante: MODELO MOVEIS Modelo: PM-19			
Fornecedor: MAX DISTRIBUIDORA LTDA - CPF/CNPJ: 52.583.342/0001-85			
Lote 2	Data/Hora da Homologação - 25/07/2024 10:03:20		
Lote 2			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário Sub Total
ARMÁRIO, MATERIAL: MADEIRA MDF, TIPO: MÉDIO, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, TIPO PORTAS: COM GIRO ABERTURA 270°, TIPO FECHAMENTO PORTAS: COM ENCAIXE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: FÓRMICA LÍQUIDA, COR: CINZA-ARGILA, ALTURA: 1,06 M, LARGURA: 90 CM, PROFUNDIDADE: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS AGLOMERADO MADEIRA 18MM ESPESSURA, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 3 UN, TIPO BORDAS: ARREDONDADAS A 180°	25,00	UND	715,00 17.875,00
Lote 3	Data/Hora da Homologação - 25/07/2024 10:03:20		
Lote 3			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário Sub Total

ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL: MDP, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, MATERIAL PORTA: MADEIRA MDP, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN, LARGURA: 80 CM, ALTURA: 160 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FECHADURA FRONTAL, E PUXADORES, PROFUNDIDADE: 500 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO, COR: CARVALHO MALVA, MATERIAL BASE: AÇO COM SAPATAS NIVELADORAS, TIPO: ALTO, ESPESSURA TAMPO: 25 MM

25,00 UND 1.000,00 25.000,00

Lote 4 Data/Hora da Homologação - 25/07/2024 10:03:20

Lote 4
Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total

ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL: MDP, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, MATERIAL PORTA: MADEIRA MDP, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN, LARGURA: 80 CM, ALTURA: 2,10 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FECHADURA FRONTAL, E PUXADORES, PROFUNDIDADE: 50 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO, COR: CARVALHO MALVA, MATERIAL BASE: AÇO COM SAPATAS NIVELADORAS, TIPO: ALTO, ESPESSURA TAMPO: 25 MM

25,00 UND 850,00 21.250,00

Lote 6 Data/Hora da Homologação - 25/07/2024 10:03:20

Lote 6
Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total

ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL: MADEIRA MDP, QUANTIDADE PORTAS: 4 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 2 UN, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, LARGURA: 160 CM, ALTURA: 72 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUXADORES METÁLICOS, SAPATAS NIVELADORAS, PROFUNDIDADE: 48 CM, TIPO: BAIXO, ESPESSURA: 25 MM

25,00 UND 870,00 21.750,00

Lote 7 Data/Hora da Homologação - 25/07/2024 10:03:20

Licita :: Prefeitura Municipal de Mirador - Unidade Única Página 3 de 9

Lote 7
Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total

ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL: MDP, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, MATERIAL PORTA: MADEIRA MDP, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN, LARGURA: 80 CM, ALTURA: 2,10 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FECHADURA FRONTAL, E PUXADORES, PROFUNDIDADE: 50 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO, COR: CARVALHO MALVA, MATERIAL BASE: AÇO COM SAPATAS NIVELADORAS, TIPO: ALTO, ESPESSURA TAMPO: 25 MM

25,00 UND 880,00 22.000,00

Lote 9 Data/Hora da Homologação - 25/07/2024 10:03:20

Lote 9
Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total

ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 04 PESSOAS. MESA DE ATENDIMENTO RETA EM MDP OU MDF COM 02 GAVETAS EM CADA ESPAÇO. CADA ESPAÇO MEDINDO: LARGURA MÁXIMA 1.00 M, PROFUNDIDADE 0.60 M E ALTURA MÁXIMA 0.77 M, COM PAINEL DIVISOR SUSPENSO, 0.50 M EM MDP OU MDF E DIVISÓRIA FRONTAL 0.30 M.

25,00 UND 600,00 15.000,00

Lote 10 Data/Hora da Homologação - 25/07/2024 10:03:20

Lote 10
Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total

ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 05 PESSOAS COM 02 GAVETAS EM CADA ESPAÇO, MESA DE ATENDIMENTO RETA. SENDO: 04 UNIDADES COM CADA ESPAÇO MEDINDO: LARGURA MÁXIMA 1.00 M, PROFUNDIDADE 0.60 M, ALTURA DE ATÉ 0.77 M E 01 UNIDADE MEDINDO: LARGURA MÁXIMA 1.20 M, PROFUNDIDADE 0.60 M, ALTURA MÁXIMA 0.77 M EM MDP OU MDF COM PAINEL DIVISOR SUSPENSO EM MDP OU MDF COM 0.50 M E DIVISÓRIA FRONTAL COM 0.30 M.

25,00 UND 558,00 13.950,00

Lote 11 Data/Hora da Homologação - 25/07/2024 10:03:20

Lote 11
Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total

MÓVEL MULTIUSO, MATERIAL: MDF (15MM), LARGURA: 305 MM, PROFUNDIDADE: 400 MM, ALTURA: 255 MM, APLICAÇÃO: SUPORTE PARA CPU		UND	200,00	5.000,00
Lote 12	Data/Hora da Homologação - 25/07/2024 10:03:20			
Lote 12				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ESCANINHO, MATERIAL: MDP AGLOMERADO, TIPO: GUARDA VOLUME, QUANTIDADE PORTAS: 8 UN, ALTURA: 2,10M, LARGURA: 80 CM, PROFUNDIDADE: 478 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADA PORTA COM FECHADURA PRÓPRIA E DUAS CHAVES, COR: BEGE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO	39,00	UND	1.201,00	46.839,00
Lote 13	Data/Hora da Homologação - 25/07/2024 10:03:20			
Lote 13				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MESA, MATERIAL ESTRUTURA: PARAFUSOS, MATERIAL TAMPO: MDP, MATERIAL BORDA: FILME MELAMÍNICO, LARGURA: 1200 MM, ALTURA: 740 MM, ESPESSURA TAMPO: 25 MM, FORMATO: RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO, REVESTIMENTO: MELAMÍNICO, FORMATO TAMPO: RETANGULAR	28,00	UND	550,00	15.400,00
Lote 15	Data/Hora da Homologação - 25/07/2024 10:03:20			
Lote 15				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Licita :: Prefeitura Municipal de Mirador - Unidade Única Página 4 de 9				
MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO TUBULAR, MATERIAL TAMPO: MADEIRA MDF, COR TAMPO: ARGILA, QUANTIDADE GAVETAS: SEM GAVETAS UN, LARGURA: 1,40 M, PROFUNDIDADE: 1,40 M, ALTURA: 0,75 M, COR ESTRUTURA: CINZA, ACABAMENTO ESTRUTURA: TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, ESPESSURA	19,00	UND	251,00	4.769,00
Lote 16	Data/Hora da Homologação - 25/07/2024 10:03:20			
Lote 16				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL: MADEIRA AGLOMERADA, COMPRIMENTO: 200 MM, LARGURA: 100 MM, ALTURA: 74 MM, REVESTIMENTO: AMBAS AS FACES MADEIRA NATURAL, TIPO ESTRUTURA: METÁLICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE CHAPA AÇO, RECEBER PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ESPESSURA TAMPO: DE 2 A 25 MM, MATERIAL TAMPO: AGLOMERADO	25,00	UND	499,00	12.475,00
Lote 17	Data/Hora da Homologação - 25/07/2024 10:03:20			
Lote 17				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL: AGLOMERADO MADEIRA, COMPRIMENTO: 2,50 M, LARGURA: 1,10 M, ALTURA: 0,75 M, COR: CINZA, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO ALTA PRESSÃO, TIPO ESTRUTURA: TUBO DE AÇO E CHAPA METÁLICA, ESPESSURA TAMPO: 2,50 CM, MATERIAL TAMPO: AGLOMERADO	25,00	UND	649,00	16.225,00
Lote 19	Data/Hora da Homologação - 25/07/2024 10:03:20			
Lote 19				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CADEIRA GIRATÓRIA PADRÃO DIRETOR, MECANISMO DE AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, REVESTIDA COURO ECOLÓGICO/COURINO, PESO SUPORTADO APROXIMADO 135 KG BASE EM ALUMÍNIO POLIDO COM RODÍZIO ANTI RISCO, APOIO DE BRAÇO EM ALUMÍNIO REVESTIDO NO MESMO MATERIAL DO ASSENTO NA COR PRETA. O PRODUTO DEVE MANTER OS PADRÕES DA NR17 - NORMA DE ERGONOMIA.	28,00	UND	399,00	11.172,00
Lote 20	Data/Hora da Homologação - 25/07/2024 10:03:20			
Lote 20				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS , TIPO ENCOSTO ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO

125,00 UND 699,00 87.375,00

Lote 21 Data/Hora da Homologação - 25/07/2024 10:03:20

Lote 21

Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total

Licita :: Prefeitura Municipal de Mirador - Unidade Única Página 5 de 9

CADEIRA FIXA COM ASSENTO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO QUE TEM COMO CARACTERÍSTICA ALTA RESISTÊNCIA À FRATURA POR FLEXÃO OU FADIGA, BOA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, BOA ESTABILIDADE TÉRMICA E ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E A SOLVENTES, CONFORMADO ANATOMICAMENTE. COM SOB ASSENTO QUE SERVE COMO PROTEÇÃO, PARA QUE O USUÁRIO NÃO TENHA CONTATO COM AS PARTES SOLDADAS E OS COMPONENTES DE FIXAÇÃO, TAMBÉM PROTEGENDO O ASSENTO DE CONTATO COM QUALQUER PARTE METÁLICA NO EMPILHAMENTO DE DUAS OU MAIS CADEIRAS. FIXADO ATRAVÉS DE FIXADORES ROSCADOS DO TIPO PLASTICO SOB O ASSENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DE 450 MM E PROFUNDIDADE DE 426 MM. ENCOSTO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, POLIPROPILENO (PP) QUE TEM COMO CARACTERÍSTICA ALTA RESISTÊNCIA À FRATURA POR FLEXÃO OU FADIGA, BOA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, BOA ESTABILIDADE TÉRMICA E ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E A SOLVENTES, CONFORMADO ANATOMICAMENTE. FIXADO ATRAVÉS DE ENCAIXE SOB PRESSÃO NA ESTRUTURA EM DOIS PONTOS, CADA UM EM UMA EXTREMIDADE DO ENCOSTO, SEM A NECESSIDADE DE FIXADORES ROSCADOS E ENCAIXE AO ASSENTO. MEDIDAS: LARGURA DE 450 MM E ALTURA DE 390 MM; ESTRUTURA FIXA CONTÍNUA, CONFECCIONADA EM AÇO TREFILADO COM SECÇÃO REDONDO

40,00 UND 235,00 9.400,00

Lote 22 Data/Hora da Homologação - 25/07/2024 10:03:20

Lote 22

Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total

CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL COM ENCOSTO E ASSENTO FIXOS COM EMPILHAMENTO QUE MÍNIMO DE 10 UNIDADES. ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COR PADRONIZADA POR PIGMENTOS ESPECIAIS. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA, DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, SE ADAPTANDO MELHOR À COLUNA VERTEBRAL. PEGA MÃO PARA AUXILIAR EM MOVIMENTAÇÕES E TRANSPORTE. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO É FEITA POR SISTEMA DE ENCAIXE E FIXADO POR SISTEMA DE TRAVA INJETADA EM POLIAMIDA 6.0 COM TRAVAMENTO NO TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO SEM A UTILIZAÇÃO DE ELEMENTOS DE FIXAÇÃO POR APARAFUSAMENTO. ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COR PADRONIZADA POR PIGMENTOS ESPECIAIS. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. TORRES PARA FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA POR SISTEMA DE ENCAIXE. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA É FEITA COM PRESILHAS INJETADAS EM POLIAMIDA 6.0

22,00 UND 255,00 5.610,00

Lote 23 Data/Hora da Homologação - 25/07/2024 10:03:20

Lote 23

Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total

CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO POLIPROPILENO, MATERIAL ENCOSTO POLIPROPILENO, MATERIAL ESTRUTURA METÁLICA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, TIPO BASE FIXO, COR VERDE

23,00 UND 144,00 3.312,00

Lote 24 Data/Hora da Homologação - 25/07/2024 10:03:20

Lote 24

Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total

Licita :: Prefeitura Municipal de Mirador - Unidade Única Página 6 de 9

CADEIRA FIXA. CADEIRA EMPILHÁVEL SEM APOIA BRAÇOS COM ENCOSTO E ASSENTO FIXO, COM ESPAÇO ABERTO NO ENCOSTO PARA MANUSEIO. EMPILHAMENTO MÁXIMO 10 UNIDADES. ENCOSTO MOLDADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO COM ESPESSURA DE 18 MM, COLADOS À ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 23 KG/M³ E 30 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM POLIÉSTER FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NA ESTRUTURA É FEITA COM PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES DE 5 X 45 MM. ASSENTO MOLDADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO COM ESPESSURA DE 12 MM COLADO À ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 33 KG/M³ E 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM POLIÉSTER FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA É FEITA COM PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES DE 4,5 X 35 MM. ESTRUTURA 4 PÉS CONFECCIONADA COM TUBOS DE AÇO SAE 1010/1020 QUADRADO 20X20 MM E 1,06 MM DE ESPESSURA DE PAREDE.

Lote 25 Data/Hora da Homologação - 25/07/2024 10:03:20

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO 100% POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA ANTIFERRUGEM, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA, COR ESTRUTURA PRETA	22,00	UND	380,00	8.360,00

Lote 26 Data/Hora da Homologação - 25/07/2024 10:03:20

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GAVETEIRO MÓVEL, MATERIAL MADEIRA MDP, TIPO REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS 3 UN, ALTURA 650 MM, LARGURA 450 MM, PROFUNDIDADE 500 MM, COR OVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 RODÍZIOS, DIMENSÕES 450X120X600MM/ 450X300X600M M, ESPESSURA TAMPO 18 MM	22,00	UND	358,90	7.895,80

Lote 27 Data/Hora da Homologação - 25/07/2024 10:03:20

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONJUNTO CADEIRAS ESPERA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO AÇO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, QUANTIDADE ASSENTOS 3 UN, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO PU	22,00	UND	1.345,00	29.590,00

Lote 28 Data/Hora da Homologação - 25/07/2024 10:03:20

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Licita :: Prefeitura Municipal de Mirador - Unidade Única Página 7 de 9

CADEIRAS GIRATÓRIAS COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M³, COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTIALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO. SOLIDEZ À LUZ CLASSE 5, PILLING PADRÃO 5, PESO 280/290G/M, MECANISMO RELAX COM BLOQUEIO E REGULAGEM PERMANENTE-GÁS, BASE EM AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPOXI PÓ NA COR PRETA, ENCOSTO EM 7 POSIÇÕES NA ALTURA, RODÍZIO DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO EM TECIDO AZUL, FOGO RETARDANTE. BRAÇOS REGULÁVEIS COM ALMA DE AÇO E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM CINCO POSIÇÕES. MEDIDAS 580 MM DE LARGURA X 580 MM DE PROFUNDIDADE X 900/1000 MM DE ALTURA. OBS: AS POLTRONAS DEVEM TER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13.962. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Lote 29 Data/Hora da Homologação - 25/07/2024 10:03:20

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 29				
BANQUETA, MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA, TIPO ASSENTO FIXO, MATERIAL BASE ASSENTOMADEIRA BRUTA, ACABAMENTO ESTRUTURA ENVERNIZADO, CARACTERÍSTICA ASSENTO CIRCULAR MADEIRA, REVESTIMENTO ASSENTO SEM REVESTIMENTO, ALTURA 70 CM, PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA MÓGNO, DIÂMETRO ASSENTO 30 CM, ACABAMENTO ASSENTO ENVERNIZADO	19,00	UND	289,99	5.509,81
Lote 30				
Data/Hora da Homologação - 25/07/2024 10:03:20				
Lote 30				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
REVISTEIRO DE CHÃO 8 HASTES PORTA REVISTA EXPOSITOR EM AÇO BANHEIRO ESCRITÓRIO COR CROMADO	11,00	UND	260,00	2.860,00
Lote 31				
Data/Hora da Homologação - 25/07/2024 10:03:20				
Lote 31				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SOFÁ DE CANTO 2 E 3 LUGARES COM PUFF, ESTRUTURA: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, ESPUMA DO ENCOSTO: D20 E ESPUMA DO ASSENTO: D23. PERCINTA COM TRAÇÃO ESTRATÉGICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2 LUGARES (LXAXP): 150X100X90CM, 3 LUGARES: 200X100X90CM.	14,00	UND	1.999,99	27.999,86
Lote 32				
Data/Hora da Homologação - 25/07/2024 10:03:20				
Lote 32				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
POLTRONA EM COURO TÊXTIL, PÉS FIXOS EM METAL CROMADO, ASSENTO E ENCOSTO FIXOS EM COURO TÊXTIL. DIMENSÕES LARGURA 960 MM PROFUNDIDADE 880 MM E ALTURA 750 MM. COR PRETA.	17,00	UND	498,00	8.466,00
Lote 33				
Data/Hora da Homologação - 25/07/2024 10:03:20				
Lote 33				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SOFÁ, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL ESTOFAMENTO ESPUMA, REVESTIMENTO POLIURETANO, QUANTIDADE MÓDULOS 1 UN, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BRAÇOS, QUANTIDADE ASSENTOS 1 UN, LARGURA 52 CM, PROFUNDIDADE 50 CM, ALTURA 75 CM	23,00	UND	999,90	22.997,70
Lote 34				
Data/Hora da Homologação - 25/07/2024 10:03:20				
Lote 34				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Licita :: Prefeitura Municipal de Mirador - Unidade Única Página 8 de 9				
SOFÁ EM COURO TÊXTIL 02 LUGARES, PÉS FIXOS EM METAL CROMADO, ASSENTO E ENCOSTO FIXOS EM COURO TÊXTIL E DIMENSÕES: LARGURA 1550 MM PROFUNDIDADE 880 MM E ALTURA 750 MM. COR BANCA	14,00	UND	1.299,99	18.199,86
Lote 35				
Data/Hora da Homologação - 25/07/2024 10:03:20				
Lote 35				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS. BASE EM ABS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E SAPATAS ANTIDESLIZANTES. ATENDE A NR 17. DIMENSÕES DA SUPERFÍCIE DE APOIO: 420 X 300 MM	20,00	UND	70,00	1.400,00
Lote 36				
Data/Hora da Homologação - 25/07/2024 10:03:20				
Lote 36				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MESA DE CANTO COM BASE EM INOX E TAMPO EM VIDRO TEMPERADO, COM DIMENSÕES: ALTURA 500 MM LARGURA 500 MM E PROFUNDIDADE 500 MM	20,00	UND	651,50	13.030,00
Lote 37				
Data/Hora da Homologação - 25/07/2024 10:03:20				
Lote 37				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PUFF CÚBICO, EM MATERIAL COURINO, DE DIMENSÕES 400 MM, CORES VARIADAS	20,00	UND	75,00	1.500,00
Lote 38				
Data/Hora da Homologação - 25/07/2024 10:03:20				

Lote 38				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MESA DE CENTRO COM BASE EM INOX E TAMPO EM VIDRO TEMPERADO, COM DIMENSÕES: ALTURA 400 MM LARGURA 1200 MM E PROFUNDIDADE: 600 MM.	4,00	UND	439,00	1.756,00
Lote 39	Data/Hora da Homologação - 25/07/2024 10:03:20			
Lote 39				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ROUPEIRO DE AÇO QUE TOTALIZE, NO MÍNIMO, 116 ESCANINHOS. DIMENSÕES: LARGURA 1380 MM PROFUNDIDADE 400 MM ALTURA 1950 MM.	4,00	UND	1.301,00	5.204,00
Lote 40	Data/Hora da Homologação - 25/07/2024 10:03:20			
Lote 40				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
APARADOR DECORAÇÃO, MATERIAL MADEIRA, MATERIAL ESTRUTURA METAL/MADEIRA, COMPRIMENTO 160 A 180 CM, ALTURA 80 CM, PROFUNDIDADE 105 CM	8,00	UND	250,99	2.007,92
Lote 41	Data/Hora da Homologação - 25/07/2024 10:03:20			
Lote 41				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONJUNTO COPA 7 PEÇAS, GRANITO, 140X75 - CONJUNTO CONTA COM SEIS CADEIRAS	4,00	UND	1.898,00	7.592,00
Lote 42	Data/Hora da Homologação - 25/07/2024 10:03:20			
Lote 42				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONJUNTO DE MESA 4 CADEIRAS TAMPO GRANITO BRANCO/PRATA	4,00	UND	822,00	3.288,00

Licita :: Prefeitura Municipal de Mirador - Unidade Única Página 9 de 9

Lote 43	Data/Hora da Homologação - 25/07/2024 10:03:20			
Lote 43				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ESTANTE DE AÇO, DUPLA FACE, COM 12 PRATELEIRAS. ALTURA: 1,98 M. LARGURA: 0,92 M. PROFUNDIDADE: 0,60 M. QUANTIDADE DE BANDEJAS: 06 BANDEJAS. PÉS REGULÁVEIS.	20,00	UND	715,00	14.300,00
Lote 44	Data/Hora da Homologação - 25/07/2024 10:03:20			
Lote 44				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MESA ESCRIVANINHA EM L, COR BRANCA. ALTURA (CM) 74 CM; LARGURA (CM) 150 CM; PROFUNDIDADE (CM) 60 CM	20,00	UND	251,00	5.020,00

Mirador, 25 de Julho de 2024.

Autoridade Competente: Josinete Rodrigues da Costa

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 0f622c11c6d9241f060b5468c3de0e21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

DECRETO MUNICIPAL Nº 36/2024

O Prefeito do Município de Nina Rodrigues, Estado de Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nina Rodrigues, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município Lei Municipal nº 096/1991, e pelo art. 30, I, da Constituição Federal, Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade, Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

DECRETA:

Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo

aos servidores públicos do Município de Nina Rodrigues será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 25 de julho de 2024.

RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 2b931706e3e8493673ad606d63c82900

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023.

ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023, DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES/MA E A EMPRESA PEDRO BRAID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES/MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, neste ato representado pelo senhor Raimundo Nonato Portela Corrêa, brasileiro, solteiro, servidor publico, portador do RG nº 000045560795-8 SSP/MA e do CPF nº 52.527.383-00 residente e domiciliado à Rodovia MA-020, S/N, bairro Conjunto Madalena Braga, cidade Nina Rodrigues/MA, denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa Pedro Braid Sociedade Individual de Advocacia, inscrita na OAB/MA, localizada à Rua dos Beija Flores, nº 20, Bairro Ponta do Farol, cidade São Luis/MA, com cartão CNPJ nº 26.694.651/0001-12, neste ato representado na forma de seu Ato Constitutivo, pelo senhor Pedro Durans Braid Ribeiro, brasileiro, casado, Advogado OAB/MA nº 10.255, ora denominado CONTRATADO, assim as partes devidamente qualificadas no Contrato inicial, resolveram por meio deste Instrumento, alterar o referido Contrato Inicial, em razão do princípio da vantajosidade, que se faz presente no feito, pelo que se realiza o PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO, conforme consta no Contrato Administrativo nº 009/2023, decorrente do Processo Licitatório de Inexigibilidade nº 009/2023, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações que disciplinam a espécie, consubstanciado nas cláusulas e condições anunciadas a seguir:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Presente termo de **ADITIVO DE PRAZO**, tem como objeto a prorrogação do Prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 009/2023, celebrado, conforme se extrai do Contrato Primeiro, assim, as partes concordam em prorrogar o aludido Instrumento Contratual, para que o mesmo tenha vigência plena nos moldes da legislação vigente, vez que seu Objeto é decorrente da Contratação pactuada anteriormente atendendo aos princípios basilares da Administração Pública, assim, seu objeto contratado é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA EM PROCESSOS DE 1ª E 2ª INSTANCIAS E NOS PROCESSOS EM TRAMITES NAS INSTANCIAS SUPERIORES COMO STF, STJ E TCU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES do Município de Nina Rodrigues/MA.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo de Aditivo de Prazo tem sua data inicial na data de sua assinatura, em obediência aos preceitos legais esculpido no Ordenamento Jurídico Pátrio.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas Contratuais presentes no Contrato Administrativo Inicial, havendo alterações apenas, naquelas, consagradas no presente Termo de Aditivo de Prazo de acordo com as determinações legais.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais, conforme preconiza a Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Grande/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo de valor Contratual, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo de Prazo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais, conforme preconiza a Lei.

Nina Rodrigues - MA, 29 de dezembro de 2023.

Raimundo Nonato Portela Corrêa
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Pedro Durans Braid Ribeiro
EMPRESA PEDRO BRAID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Contratada

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: d8d00c5084840dae44b961f420436d91

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024/SEMED, ASSINADO EM 24/07/2024.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Processo Administrativo nº 0205.01/2024. Modalidade: Credenciamento nº 1/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.098/0001-10, CONTRATADO: Raimundo Silva Sousa, CNPJ nº 304.311.743-34. Valor Global: R\$ 18.033,00 (dezoito mil e trinta e três reais). Vigência Inicial: 24 de Julho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Raimundo Domingos Costa Neto - Secretário Municipal de Educação. Nova Olinda do Maranhão - MA, 24 de Julho de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 0f7111c358bb38a2d622b3be1f2a0b8a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2024/SEMED, ASSINADO EM 24/07/2024.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Processo Administrativo nº 0205.01/2024. Modalidade: Credenciamento nº 1/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.098/0001-10, CONTRATADO: Maria do Socorro Silva Sousa, CNPJ nº 571.121.263-04. Valor Global: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Vigência Inicial: 24 de Julho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Raimundo Domingos Costa Neto - Secretário Municipal de Educação. Nova Olinda do Maranhão - MA, 24 de Julho de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 10a2146b81d7ea9aadb9d5e4c99bb24

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024/SEMED, ASSINADO EM 24/07/2024.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Processo Administrativo nº 0205.01/2024. Modalidade: Credenciamento nº 1/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.098/0001-10, CONTRATADO: Adriana de Lima Martins, CNPJ nº 000.586.343-04. Valor Global: R\$ 19.992,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e dois reais). Vigência Inicial: 24 de Julho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Raimundo Domingos Costa Neto - Secretário Municipal de Educação. Nova Olinda do Maranhão - MA, 24 de Julho de 2024

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 200a998044afa85c00a702feadaa10a3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024/SEMED, ASSINADO EM 24/07/2024.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Processo Administrativo nº 0205.01/2024. Modalidade: Credenciamento nº 1/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.098/0001-10, CONTRATADO: Maria da Conceicao Ferreira Lima, CNPJ nº 690.164.373-04. Valor Global: R\$ 17.426,50 (dezesete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 24 de Julho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Raimundo Domingos Costa Neto - Secretário Municipal de Educação. Nova Olinda do Maranhão - MA, 24 de Julho de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 2a8ecbd7f3be63fcc76f23f0a74eafaa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024/SEMED, ASSINADO EM 24/07/2024.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Processo Administrativo nº 0205.01/2024. Modalidade: Credenciamento nº 1/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.098/0001-10, CONTRATADO: Maria de Deus Matos dos Santos, CNPJ nº 006.329.363-39. Valor Global: R\$ 17.376,00 (dezesete mil e trezentos e setenta e seis reais). Vigência Inicial: 24 de Julho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Raimundo Domingos Costa Neto - Secretário Municipal de Educação. Nova Olinda do Maranhão - MA, 24 de Julho de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 167730ebf390f9989bf7171471c12c96

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024/SEMED, ASSINADO EM 24/07/2024.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Processo Administrativo nº 0205.01/2024. Modalidade: Credenciamento nº 1/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.098/0001-10, CONTRATADO: Antonia Chaves de Lima Martins, CNPJ nº 208.182.542-20. Valor Global: R\$ 19.992,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e dois reais). Vigência Inicial: 24 de Julho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Raimundo Domingos Costa Neto - Secretário Municipal de Educação. Nova Olinda do Maranhão - MA, 24 de Julho de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: ecc00a500bf061ae686d876c308ee6b7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024/SEMED, ASSINADO EM 24/07/2024.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Processo Administrativo nº 0205.01/2024. Modalidade: Credenciamento nº 1/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.098/0001-10, CONTRATADO: Melquides Rodrigues Martins, CNPJ nº 097.182.302-20. Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência Inicial: 24 de Julho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Raimundo Domingos Costa Neto - Secretário Municipal de Educação. Nova Olinda do Maranhão - MA, 24 de Julho de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 51500a34d39272a60c3403dea8a2748b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024/SEMED, ASSINADO EM 24/07/2024.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Processo Administrativo nº 0205.01/2024. Modalidade: Credenciamento nº 1/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.098/0001-10, CONTRATADO: Ilmar Vieira Marques, CNPJ nº 890.678.513-53. Valor Global: R\$ 11.279,00 (onze mil e duzentos e setenta e nove reais). Vigência Inicial: 24 de Julho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Raimundo Domingos Costa Neto - Secretário Municipal de Educação. Nova Olinda do Maranhão - MA, 24 de Julho de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 516d551518bd4f4a02e3c1ea63c77406

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024/SEMED, ASSINADO EM 24/07/2024.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Processo Administrativo nº 0205.01/2024. Modalidade: Credenciamento nº 1/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.098/0001-10, CONTRATADO: Raimundo Nonato Menezes da Silva, CNPJ nº 507.832.203-59. Valor Global: R\$ 11.279,00 (onze mil e duzentos e setenta e nove reais). Vigência Inicial: 24 de Julho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Raimundo Domingos Costa Neto - Secretário Municipal de Educação. Nova Olinda do Maranhão - MA, 24 de Julho de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 047c1f4ee2f003121be2f462012f08d6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2024/SEMED, ASSINADO EM 24/07/2024.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Processo Administrativo nº 0205.01/2024. Modalidade: Credenciamento nº 1/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.098/0001-10, CONTRATADO: Francisco Siqueira Alves, CNPJ nº 609.582.143-60. Valor Global: R\$ 18.570,00 (dezoito mil e quinhentos e setenta reais).

Vigência Inicial: 24 de Julho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Raimundo Domingos Costa Neto - Secretário Municipal de Educação. Nova Olinda do Maranhão - MA, 24 de Julho de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 06db057ef460fc17dfab48068a891ee8

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024/SEMED, ASSINADO EM
24/07/2024.**

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Processo Administrativo nº 0205.01/2024. Modalidade: Credenciamento nº 1/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.098/0001-10, CONTRATADO: Thaise Raquel Oliveira Fernandes, CNPJ nº 067.149.543-79. Valor Global: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais). Vigência Inicial: 24 de Julho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Raimundo Domingos Costa Neto - Secretário Municipal de Educação. Nova Olinda do Maranhão - MA, 24 de Julho de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: d1481a9b7dc9cce44b363496cf7951e3

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024/SEMED, ASSINADO EM
24/07/2024.**

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Processo Administrativo nº 0205.01/2024. Modalidade: Credenciamento nº 1/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.098/0001-10, CONTRATADO: Manoel Rosa Pereira, CNPJ nº 033.073.393-11. Valor Global: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais). Vigência Inicial: 24 de Julho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Raimundo Domingos Costa Neto - Secretário Municipal de Educação. Nova Olinda do Maranhão - MA, 24 de Julho de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 5d18c4ddc74dc6437af14e2cfa1ff760

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024/SEMED, ASSINADO EM
24/07/2024.**

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Processo Administrativo nº 0205.01/2024. Modalidade: Credenciamento nº 1/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.098/0001-10, CONTRATADO: Rafael Marques Costa Sá, CNPJ nº 614.500.263-89. Valor Global: R\$ 20.748,00 (vinte mil e setecentos e quarenta e oito reais). Vigência Inicial: 24 de Julho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Raimundo Domingos Costa Neto - Secretário Municipal de Educação. Nova Olinda do Maranhão - MA, 24 de Julho de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 8f47343bdaf895e8d72874d490b22c9a

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024/SEMED, ASSINADO EM
24/07/2024.**

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Processo Administrativo nº 0205.01/2024. Modalidade: Credenciamento nº 1/2024. CONTRATANTE:

Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.098/0001-10, CONTRATADO: Karina Hellen de Souza de Oliveira, CNPJ nº 616.085.733-97. Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência Inicial: 24 de Julho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Raimundo Domingos Costa Neto - Secretário Municipal de Educação. Nova Olinda do Maranhão - MA, 24 de Julho de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: b3b5929a90fe970b4116b077a9704448

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024/SEMED, ASSINADO EM
24/07/2024.**

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Processo Administrativo nº 0205.01/2024. Modalidade: Credenciamento nº 1/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.098/0001-10, CONTRATADO: Francileide Pereira Costa, CNPJ nº 953.452.483-20. Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência Inicial: 24 de Julho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Raimundo Domingos Costa Neto - Secretário Municipal de Educação. Nova Olinda do Maranhão - MA, 24 de Julho de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: af516ba24f2d4215e701728bbaef29b7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

ATA, POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC LEI DE Nº 14.399/2022

CONSULTA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PNAB
ATA, POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC
LEI DE Nº 14.399/2022

Aos 16 dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (2024), reuniram-se no auditório da Secretaria Municipal de Turismo de Paulino Neves Estado do Maranhão, localizada na Av. Demétrio Ribeiro s/nº Centro, as 09h00 para tratar da seguinte ordem do dia: Consulta Pública para Elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos da Lei Aldir Blanc II. O Sr. Secretário Municipal de Cultura Neykson Chagas iniciou os trabalhos dando boas vindas a todos e a todas e enfatizou sobre a importância de se fazerem presentes no ato de uma forma especial os fazedores de cultura de paulino neves, estavam presentes a sociedade civil, e os demais interessados a Política Nacional Aldir Blanc. O Sr. Secretário fez uma breve explanação sobre a lei e aplicabilidade dos recursos junto aos fazedores de cultura e pontos culturais. Após abertura de consulta publica ficou determinado e aprovado pelos presentes a seguinte decisão referente ao valor de R\$ 145.723,49 sendo 43.716,056 para contemplar 4 pontos de cultura, 28.000,00 destinados aos músicos, 28.000,00 para demais áreas culturais e 46.000,00 para o festival cultural Virada Cultural, após discutida a pauta foi colocada em votação e assinada por unanimidade, não havendo mais nada tratar o Sr. Secretário agradeceu mais uma vez a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

Neykson Chagas Feitosa
Secretário Municipal de Cultura de Paulino Neves

Antonia Girlene Chagas Gomes
Secretária da Reunião

Publicado por: Márcio Freire Machado
Código identificador: ba7475b014e3a0366f14b0e2ee486dd3

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024 - PMPN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA. VALOR TOTAL: R\$1.013.116,80 (um milhão, treze mil e cento e dezesseis reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA e ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 35.265.061/0001-65. DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2024. A presente Ata de Registro de Preços encontra-se na íntegra, à disposição dos interessados, através do nosso endereço eletrônico: <https://www.transparencia.paulinoneves.ma.gov.br/>.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 126055e998e8d16a6d13e625c55369aa

Prog. de Atenção Básica Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo Unidade orçamentaria: 02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.302.0031.2073.0000 – Manut.Func. de Todas as Unidades de Saúde Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULINO NEVES/MA E PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.369.479/0001-52. DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2024.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: c99d544bd664f8b4f1307a140f9151cd

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2024 - SEMUS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024 - PMPN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA. VALOR TOTAL: R\$ 411.170,00 (quatrocentos e onze mil cento e setenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA e PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.369.479/0001-52. DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2024. A presente Ata de Registro de Preços encontra-se na íntegra, à disposição dos interessados, através do nosso endereço eletrônico: <https://www.transparencia.paulinoneves.ma.gov.br/>.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 490b04265709be743165777f26e076df

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA. VALOR TOTAL: R\$ 39.801,43 (trinta e nove mil, oitocentos e um reais e quarenta e três centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SAUDE Unidade Orçamentária: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPL DE SAUDE Programa Atividade: 10.301.0023.2046.0000 – Manutenção das Ações de saúde p/População Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Unidade Orçamentaria: 02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0031.2072.0000 – Func. das Atividades do Prog. de Atenção Básica Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo Unidade orçamentaria: 02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.302.0031.2073.0000 – Manut.Func. de Todas as Unidades de Saúde Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULINO NEVES/MA e ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 35.265.061/0001-65. DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2024.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 4fcaed7d3c6e46145669fbc56baaa88

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2024 - SEMPLANF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLANF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA. VALOR TOTAL: R\$ 34.826,82 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Unidade Orçamentaria: 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Programa Atividade: 04.122.0004.2009.0000 Manutenção e Funcionamento do setor de Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE PAULINO NEVES/MA e PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.369.479/0001-52. DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2024.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 6b91312ad8efd3bec6dc6d48df0be7b1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

PORTARIA Nº 254/2024

Portaria nº 254/2024 Penalva - MA, 01 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr.º **GABRIEL MORAIS**, portador do CPF nº 051.580.123-26, do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE (CCS-09)**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se **Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 01 de julho de 2024.**

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 3257efe06ccb8572b8d36ec296c78bdc

PORTARIA Nº 255/2024

Portaria nº 255/2024 Penalva - MA, 01 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr.º **ANTONIO CAMPOS SILVA FILHO**, portador do CPF nº 020.205.353-94, do cargo em Comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CCS-10)**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 01 de julho de 2024.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: cfa8dd650c5953e6caf0d414a29c71f0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO 0022024-ADM/2024

Senhor
Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração

A Agente de Contratação do Município de Pio XII/MA, Portaria 091/2024-GP, vem por meio deste comunicar o resultado do julgamento da proposta e documentação de habilitação referente à Dispensa de Licitação nº **0022024-ADM/2024**.

Após análise criteriosa dos documentos apresentados, é com satisfação que informamos que a empresa R N BRITO LIMA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.217.178/0001-51, apresentou a proposta de menor preço proposto para a dispensa de licitação **0022024-ADM/2024** conforme segue abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR MENSAL PROPOSTO	VALOR TOTAL
1º	R N BRITO LIMA, CNPJ 01.217.178/0001-51	R\$ 4.800,00	R\$ 24.000,00
2º	MENTE CRIATIVA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA CNPJ 54.099.534/0001-46	R\$ 5.200,00	R\$ 26.000,00

A empresa R N BRITO LIMA, CNPJ 01.217.178/0001-51, apresentou a proposta de menor valor, como também, apresentou toda documentação exigida em conformidade com o instrumento convocatório, consagrando-se vencedora da dispensa de licitação **0022024-ADM/2024**, tendo cumprimento com as exigências estabelecidas no aviso da dispensa, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamentos na área de marketing digital e comunicação institucional, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pio XII/MA.

Diante do exposto, a empresa R N BRITO LIMA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.217.178/0001-51, é considerada habilitada e vencedora para a prestação dos serviços mencionados.

Ressaltamos que todas as etapas do processo foram conduzidas de acordo com a legislação vigente e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Pio XII/MA, em 25 de julho de 2024.

Francisca Selma Magalhães Brito
Portaria 091/2024 - GP
Agente de Contratação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: e392152ddf10f4f8d09737764b24c7f4

LICITAÇÃO 0022024-SEMED/2024

A Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, através de sua Agente de Contratação, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **0022024-SEMED/2024**, com acolhimento de propostas nos dias 22 de julho de 2024 a 24 de julho de 2024, foi DECLARADA DESERTA, motivo: ausência de interessados na dispensa. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamentos na área de marketing digital e comunicação institucional, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pio XII/MA**. Os interessados poderão obter mais informações na sede da prefeitura ou através do e-mail: pioxiicpl@gmail.com

Pio XII/MA, em 25 de julho de 2024.

Francisca Selma Magalhães Brito
Portaria 091/2024 - GP
Agente de Contratação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 503d35f6bee7ed463041a7cef3130030

PORTARIA Nº 094, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia-se o(a) servidor(a) FRANCISCA SELMA MAGALHÃES BRITO, inscrita no CPF nº 005.436.363-21, para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeira do Município de Pio XII/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Nomeia-se os servidores JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BRANDÃO, inscrita no CPF nº 198.071.803-25; MARCUS VINICIUS CAVALCANTE ANDRADE, inscrito no CPF nº 870.176.283-49, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite processual, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões, cabendo-lhe ainda as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O(A) Agente de Contratação e Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação e Pregoeiro convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Revoga-se a portaria 091 de 09 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII (MA).

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA DISPENSA DE

Pio XII (MA), 25 de julho de 2024.

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: eb9dbe858b33b5a36ae793e9539821c9

Aurélio Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 9bbf937b691562aef8c85c79b3e529e0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO RESULTADO CONCORRENCIA ELETRONICO Nº 04-2024

**AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2024-PMR
Processo Adm: Nº 040.10.06/2024-PMR**

Objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE RIACHÃO - MA

RESULTADO: **ANULADA**

RIACHÃO - MA, 25 de julho de 2024

ADEMILTON BATISTA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 25f8162ec2d5305d6861c06ac190ca89

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

DECRETO Nº 160/2024 - GAB RECESSO DE FÉRIAS

DECRETO Nº 160/2024 - GAB

“DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene - MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, e pela Lei Orgânica do município.

Considerando que não haverá prejuízo aos munícipes e, ou, a administração direta e indireta.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido recesso funcional nas repartições públicas municipais, no período de 27 de julho ao dia 02 de agosto de 2024.

Parágrafo único - Os órgãos administrativos funcionarão apenas internamente, sem atendimento ao público; exceto, os Setores de Tributação, CPL - Comissão Permanente de Licitação, SEMED - Secretaria Municipal de Educação e Postos de Saúde, limpeza urbana e hospital municipal os quais o expediente será normal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho (07) de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024, assinado em 25/07/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LAURA ESTRELA.. Processo Administrativo nº 049/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 006/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.039.467/0001-06, CONTRATADO: J MENDES SILVA, CNPJ nº 33.444.259/0001-80. Valor Global: R\$ 3.999.500,00 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 25 de Julho de 2024. Vigência Final: 25 de Julho de 2025. Sebastiana de Kássia Santos Freitas - Secretária Municipal de Educação. Santa Luzia do Paruá - MA, 25 de Julho de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 9989d96fb40c0bad296ad16955823347

PORTARIA Nº 033/2024-GAB/SEMED - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 033/2024-GAB/SEMED

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC., A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal Nº 204/2024 de 09 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** à concessão de diária e viagem da servidora **FRANCISCA ELIANE NASCIMENTO SILVA**, ocupante do Cargo de **PROFESSORA DE LÍGUA PORTUGUÊSA**, nos dias 29 e 30 de julho de 2024, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) correspondente a 02 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 29 de julho de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE JULHO DE 2024.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO
Código identificador: 9f6e0cfe1f8471364110e951d6967e91

PORTARIA Nº 034/2024-GAB/SEMED - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 034/2024-GAB/SEMED

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal Nº 204/2024 de 09 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR à concessão de diária e viagem da servidora **GLENDIA EMANUELLA COIMBRA SAMINEZ**, ocupante do Cargo de **PROFESSORA DE MATEMÁTICA**, nos dias 29 e 30 de julho de 2024, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) correspondente a 02 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 29 de julho de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE JULHO DE 2024.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO
Código identificador: 9a4d4ee753e1764db89368a7f2f115fc

PORTARIA Nº 035/2024-GAB/SEMED - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 035/2024-GAB/SEMED

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que

disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal Nº 204/2024 de 09 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR à concessão de diária e viagem da servidora **MARIA GORETE SANTOS DIOGO**, ocupante do Cargo de **ARTICULADORA DO PACTO E DO COMPROMISSO CRIANÇA ALFABETIZADA**, nos dias 29 e 30 de julho de 2024, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) correspondente a 02 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 29 de julho de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE JULHO DE 2024.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO
Código identificador: 8f10c7c175a72f2139be0d9edabea9cc

PORTARIA Nº 036/2024-GAB/SEMED - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 036/2024-GAB/SEMED

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal Nº 204/2024 de 09 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR à concessão de diária e viagem da servidora **SUELY COSTA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de **APM DE FORMAÇÃO DO PACTO**, nos dias 29 e 30 de julho de 2024, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) correspondente a 02 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 29 de julho de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE

SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE JULHO DE 2024.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO
Código identificador: 1d7730fbd010bfe651da0a2a698efc12

PORTARIA Nº 037/2024-GAB/SEMED - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 037/2024-GAB/SEMED

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal Nº 204/2024 de 09 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR à concessão de diária e viagem da servidora **DARQUE RITIELE CASTRO DURANS**, ocupante do Cargo de **APM DO PACTO EIXO EDUCAÇÃO INFANTIL**, nos dias 29 e 30 de julho de 2024, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) correspondente a 02 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 29 de julho de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE JULHO DE 2024.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO
Código identificador: d1daf8dea3e99f8192c7be0353690c05

PORTARIA Nº 038/2024-GAB/SEMED - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 038/2024-GAB/SEMED

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em

seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal Nº 204/2024 de 09 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR à concessão de diária e viagem da servidora **MARIA LUZINETE OLIVEIRA SOUSA**, ocupante do Cargo de **DIRIGENTE ADJUNTA DE EDUCAÇÃO**, nos dias 29 e 30 de julho de 2024, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) correspondente a 02 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 29 de julho de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE JULHO DE 2024.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO
Código identificador: 43e80c4c0e0a610b512ca4ff6010b2b2

PORTARIA Nº 083/2024-SEMUS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 083/2024-SEMUS

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal Nº 204/2024 de 09 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR à concessão de diárias e viagem do Servidor **ANTONIO CARLOS CHAVES**, ocupante do Cargo de **Motorista**, no dia 26 de julho de 2024, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) correspondente a 01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

produzindo seus efeitos a partir de 26 de julho de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE JULHO DE 2024.

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO
Código identificador: 272d7ef2958e607fa50373e659096b93

PORTARIA Nº 132/2024-GP - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 132/2024-GP

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal Nº 204/2024, de 09 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR à concessão de diárias e viagem de **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Educação**, no período de **29 a 30 de julho de 2024**, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) correspondente a 02 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de julho de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE JULHO DE 2024.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO
Código identificador: c26c65205ef0cb9e2885adf09ce5d4f5

CONTRATO: Nº 085/2024

PROCESSO: Nº 027/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº **085/2024**, celebrado entre **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, e a empresa **ELISMAR ALVES DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 318317230001-66, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.**

ONDE SE LÊ:

... e a empresa **ELISMAR ALVES DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 633.609.932-68, com sede RUA TRAVESSA DO PASSEIO, 100, 65.272-000, CENTRO, Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATADA.

LEIA-SE:

... e a empresa **ELISMAR ALVES DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 318317230001-66, com sede RUA TRAVESSA DO PASSEIO, 100, 65.272-000, CENTRO, Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATADA

Santa Luzia do Paruá-MA, 25 de julho de 2024.

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO

Secretária Municipal Saúde e Saneamento

PORTARIA Nº 004/2021

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá

CNPJ: 12.511.093/0001-06

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 2fc081703db67cab88fe543bc04a9b98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 040, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Altera os art. 4º e 5º da Portaria nº 01, de 03 de janeiro de 2024, que modifica a composição da atuação dos servidores designados. **O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:** Os art. 4º e 5º da Portaria nº 01, de 03 de janeiro de 2024, passam a vigorar com os seguintes acréscimos: Art. 4º Fica designado como responsável pela realização do estudo técnico preliminar o servidor **RAILSON DE SOUZA RIBEIRO** (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO). Art. 5º Fica designado como responsável pela realização do termo de referencia o servidor **ADALBERTO CABRAL SILVA** (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO); **NAYARA SOUZA FARIAS** (SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL). Os Art. 4º e 5º desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação. **HILTON GONÇALO DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 94c5380b6e8dd22071f536b4db617ae1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATO DE CONTRATO 053/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 085/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024



DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 053/2024

CONTRATANTE: Município de São Domingos do Azeitão - MA

CONTRATADA: CEDRO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 52.849.332/0001-20.

OBJETO: Construção de um posto de saúde localizado no Povoado São Miguel no Município de São Domingos do Azeitão - MA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa Física de Licitação nº 018/2024

BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores e eventuais alterações.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 116.680,44 (cento e dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais, e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias

GESTOR DE FISCALIZAÇÃO: Jairon Ferreira Mendes, matrícula 1383.

FISCAL: Matheus Costa Cembranel, matrícula 1385.

FISCAL SUBSTITUTO: Efisson Gomes Pereira, matrícula 872.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03.10.10.302.05.1.021 Constr. Ampl. Ref. Equip. Hosp. Postos de Saude
4490.51.00 Obras e Instalacoes

Ficha 397

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2024.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E PEDRO HENRIQUE MENESES DA SILVA (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: bebfa2213f09816ecf8f67bbfd6d54f9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 052/2024

CONTRATANTE: Município de São Domingos do Azeitão - MA

CONTRATADA: COMERCIAL MINEIRAO LTDA, CNPJ nº 21.131.675/0001-40.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 90006/2024

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável

VALOR DO CONTRATO: R\$ 845.578,50 (oitocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses

GESTOR DE FISCALIZAÇÃO: Elda Gabriela Guimaraes Varão, matrícula 1052

FISCAL: Josemar Cardoso Reis, matrícula 246.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.12.306.13.2.016 Manut. Progr. Nac. Aliment. Escolar - PNAE
3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 110

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2024.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E HYASSANNA BELISARIO DOS SANTOS COUTO (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 825543cce406efecb4f67e1c2c21f027

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 054/2024

CONTRATANTE: Município de São Domingos do Azeitão - MA

CONTRATADA: DAIANE CARREIRO NASCIMENTO-ME, CNPJ nº 48.937.500/0001-80

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 90006/2024

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável

VALOR DO CONTRATO: R\$ 387.450,00 (trezentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses

GESTOR DE FISCALIZAÇÃO: Elda Gabriela Guimaraes Varão, matrícula 1052

FISCAL: Josemar Cardoso Reis, matrícula 246.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.12.306.13.2.016 Manut. Progr. Nac. Aliment. Escolar - PNAE
3390.30.00 Material de Consumo
Ficha 110

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2024.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E DAIANE CARREIRO NASCIMENTO (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: b906168aa22dfc270b0fee3d37d8d7f7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 055/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

CONTRATADA: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 17.828.413/0001-61

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos para o aparelhamento da Unidade Básica de Saúde Habitar Brasil para

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 011/2023

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 007/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.267,00 (dois mil e duzentos e sessenta e sete reais),

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 120 (cento e vinte) dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.10.10.301.05.2.051 Manut. Prog. Saude Bucal - PSB

4490.52.00 Equip. e Material Permanente

Ficha 359

Tipo FR 1600 Fontes: 01.14.000001

Tipo FR 1659 Fontes: 01.02.000000

Tipo FR 1631 Fontes: 01.23.000054

03.10.10.301.05.1.045 Equip. e Materiais Permanentes

4490.52.00 Equip. e Material Permanente

Ficha 343

Tipo FR 1600 Fontes: 01.14.000001

Tipo FR 1659 Fontes: 01.02.000000

Tipo FR 1631 Fontes: 01.23.000054

03.10.10.301.05.1.046 Aquisicao Mat. Equip. Permanente

4490.52.00 Equip. e Material Permanente

Ficha 344

Tipo FR 1600 Fontes: 01.14.000001

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2024.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E RAFAELA MARTINS DE CARVALHO (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso

Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO

Código identificador: 0754082d21f19aba877293d0809af5d3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003 E 004/2024 - CPL/PMSDM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 - CPL/PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - CPL/PMSDM

PROCESSO Nº 157/2024

Aos 25 dias do mês de julho do ano de 2024, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro - São Domingos do Maranhão - Maranhão, Cep. nº 65.670-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 06/2024**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de combustíveis e derivado de petróleo**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 04/2024 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 04/2024 - CPL/PMSDM**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: A.PAULA BARBSA QUEIROZ	
CNPJ: 30.673.213/0001 - 45	Telefone(99) 9.9184-6602
Endereço: Rua Major Delfino Calvo - Centro - São Domingos do Maranhão - MA	E-mail:
Representante Legal: Ana Paula Barbosa Queiroz RG: 0403736920108 SESC/MA CPF:057.053.723-10,	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	LOTE - I SEMAG				

1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	120.000	R\$ 6,03	R\$ 723.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 723.600,00
	LOTE II SEMED				
Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	20.000	R\$ 6,03	R\$ 120.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 120.600,00
	LOTE - III TRANSP ESCOLAR				
Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	10.000	R\$ 6,03	R\$ 60.300,00
VALOR TOTAL					R\$ 60.300,00
	LOTE - IV FUNDEB				
Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	15.000	R\$ 6,03	R\$ 90.450,00
VALOR TOTAL					R\$ 90.450,00
	LOTE -V SEMUS FUNDO				
Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	90.000	R\$ 6,03	R\$ 542.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 542.700,00
	LOTE VI SEMUS				
Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	90.000	R\$ 6,03	R\$ 542.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 542.700,00
	LOTE - VII SEMAS				
Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	20.000	R\$ 6,03	R\$ 120.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 120.600,00
TOTAL.					R\$ 2.200.950,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2024**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no

inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 06/2024.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2024 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), 25 de julho de 2024.

<p>Renan da Silva Araujo Secretaria Municipal de Administração Órgão Gerenciador do SRP</p>	<p>A. PAULA BARBSA QUEIROZ CNPJ: 30.673.213/0001 - 45 Ana Paula Barbosa Queiroz RG: 0403736920108 SESC/MA CPF: 057.053.723-10, Representante Legal da empresa</p>
---	---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 - CPL/PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - CPL/PMSDM PROCESSO Nº 157/2024

Aos 25 dias do mês de julho do ano de 2024, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro - São Domingos do Maranhão - Maranhão, Cep. nº 65.670-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES

DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 06/2024**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de combustíveis e derivado de petróleo**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 05/2024 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 05/2024 - CPL/PMSDM**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: C.S.C BRANCO - ME	
CNPJ: 23.299.543/0001-57	Telefone (99) 8829-7656
Endereço: Rua Alto da Cruz nº 44 - Centro	E-mail:
Representante Legal: Caroline Silva Castelo Branco	
RG nº.: 03644487208-4	
CPF: 060.528.923-90	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

LOTE - I SEMAG

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	SEMAG	
				P. Unit.	P. Total
2	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	90.000	R\$ 6,00	R\$ 540.000,00
3	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	95.000	R\$ 6,15	R\$ 584.250,00
4	Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.	Galão de 20 lts.	150	R\$ 590,00	R\$ 88.500,00
VALOR TOTAL			0		R\$ 1.212.750,00

LOTE - II SEMED

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	SEMED	
				P. Unit.	P. Total
3	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 20.000,00	R\$ 6,15	R\$ 123.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 123.000,00

LOTE - III TRANSPORTE ESCOLAR

Itens	Especificações	Unid.	TRANSP. ESCOLAR		
			Qtde	P. Unit.	P. Total
2	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 60.000,00	R\$ 6,00	R\$ 360.000,00
3	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 90.000,00	R\$ 6,15	R\$ 553.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 913.500,00

LOTE - IV FUNDEB

Itens	Especificações	Unid.	Qtde	FUNDEB	
				P. Unit.	P. Total
2	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 50.000,00	R\$ 6,00	R\$ 300.000,00
3	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 80.000,00	R\$ 6,15	R\$ 492.000,00
4	Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.	Galão de 20 lts.			



5	Graxa para Rolamento Autolith. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Galão de 20 lts.	150	R\$ 700,00	R\$ 105.000,00
6	Arla 32, agente redutor líquido automotivo	Balde de 20 lts.	250	R\$ 100,00	R\$ 25.000,00
7	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Balde de 20 lts.	250	R\$ 585,00	R\$ 146.250,00
8	Óleo antigotejante guias barramentos 68. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Balde de 20 lts.	250	R\$ 420,00	R\$ 105.000,00
9	Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Balde de 20 lts.	250	R\$ 515,00	R\$ 128.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.302.000,00

LOTE - V SEMUS - FUNDO

Itens	Especificações	Unid.	Qtde	SEMUS- FUNDO	
				P. Unit.	P. Total
2	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 45.000,00	R\$ 6,00	R\$ 270.000,00
3	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 90.000,00	R\$ 6,15	R\$ 553.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 823.500,00

LOTE - VI SEMUS

Itens	Especificações	Unid.	Qtde	SEMUS	
				P. Unit.	P. Total
2	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 40.000,00	R\$ 6,00	R\$ 240.000,00
3	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 60.000,00	R\$ 6,15	R\$ 369.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 609.000,00

LOTE - VII SEMAS

Itens	Especificações	Unid.	Qtde	P. Unit.	P. Total
2	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 1.000,00	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
3	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 1.000,00	R\$ 6,15	R\$ 6.150,00
VALOR TOTAL					R\$ 12.150,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2024**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea **"d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 06/2024.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2024 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), 25 de julho de 2024.

Renan da Silva Araujo Secretaria Municipal de Administração Órgão Gerenciador do SRP	C.S.C BVRANCO - ME CNPJ: 23.299.543/0001-57 Caroline Silva Castelo Branco RG nº: 03644487208-4 CPF: 060.528.923-90 Representante Legal da empresa
---	---

Publicado por: **MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES**
Código identificador: 37d1c84bd43cb1e7000cf81c8f1d70f0

PORTARIA N.º 40/2024- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 40/2024- Secretária Municipal de Educação

“EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 63, VI da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão,

RESOLVE:





Art. 1º-Exonerar o servidor **THIMOTHEO NOGUEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF: 742.385.663-00, do cargo comissionado de **DIRETOR DE ORIENTAÇÃO E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, AO QUINTO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Afixe-se uma via da presente no átrio da Prefeitura Municipal e dê-se ciência.

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

Publicado por: **MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES**
Código identificador: 66e628153e8583966365df2eab1fd2dc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2024**

ORGÃO REALIZADOR: Município de São João do Sóter, por intermédio da Comissão de Contratação.

BASE LEGAL: Lei 14.133/2022 e Decreto Municipal nº 132/2023.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para implantação de um Projeto Pedagógico de Alfabetização para alunos de 1º ao 5º ano, no município de São João do Sóter, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e projeto básico.

TIPO: Menor Preço por Item.

ORGÃO SOLICITANTE: SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.

LOCAL/SITE: www.portalcompraspublicas.com.br.

DATA: 09/08/2024.

HORÁRIO: 14h:01min

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Esperança, 2025 - Centro - São João do Sóter-MA, no horário de 08:00 às 12:00 hs, na sala da comissão permanente de licitação.

São João do Sóter/MA, 25 de julho de 2024.

TATIANA CRISTINA SILVA ARAÚJO

Secretária Municipal de Educação - SEMED

Publicado por: **JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA**
Código identificador: 82765bc06aca4e8abef522263cfd0f9e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS - P.E. 031-2024**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

À Empresa:

GENIVAL CORRÊA DE SOUZA- DEPOSITO TANGARA
CNPJ sob nº 00.704.117/0001-56

Localizada na MA 034, nº 300, Bairro: Centro
São João dos Patos / MA, CEP: 65.665-000

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular das empresas acima identificadas, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Contratação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPC. cplsipma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsipma@gmail.com

São João dos Patos/MA, em 25 de julho de 2024.

Géssyka Rafélia Lima Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 6e2dfbbd9d3746ed78f114bad10e8148

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS - P.E.031-2024**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

À Empresa:

FREDISON DE SOUSA FONSECA

CNPJ nº: 22.828406/0001-08,

Localizada no Parque da Bandeira, nº 58,
Bairro: Centro, São João dos Patos - MA, CEP: 65.665-000

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular das empresas acima identificadas, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Contratação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPC. cplsipma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsipma@gmail.com

São João dos Patos/MA, em 25 de julho de 2024.



Géssyka Rafélia Lima Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 667b68c1b44b84e735270529343748d6

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024**

Processo Administrativo nº 170401/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 25/06/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS
REPETIÇÃO

À Empresa:

RAZÃO SOCIAL: ELEVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 16.704.994/0001-67
INSC. MUNICIPAL: 11027653-14
INSC. ESTADUAL: 12.390586-9
END: Av. Getúlio Vargas S/N, Bairro: Centro
CIDADE: São João dos Patos/MA, CEP: 65.665-000
TEL: (99) 8420-6310
EMAIL: elevaarquiteturaeconstrucao@gmail.com

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (viés), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** referente ao **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Contratação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, São João dos Patos/MA, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPC. cplSão João dos Patos@hotmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplSão João dos Patos@hotmail.com

São João dos Patos/MA, em 25 de julho de 2024.

Lourdes Karylla Mendes Cavalcante
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 014d177d955ae0cb34879f7c797d7d06

**EXTRATO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 005/2024**

EXTRATO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024. A autoridade competente da Prefeitura de São João dos Patos/MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA os Termos da Concorrência Eletrônica nº 005/2024 - que tem por objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços

de reforma das quadras poliesportivas: Aluizio Gomes De Sousa (o vovozão) e Olimpio Pereira de Sá (Biro Biro) no Município, devidamente adjudicado à empresa: ELEVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA ,CNPJ: 16.704.994/0001-67 Av. Getúlio Vargas, S/N, Bairro: Centro, São João dos Patos/MA - CEP: 65665-000.Valor Total: R\$ 529.892,36 (Quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos). A Secretária Municipal de Administração informa ainda, que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA. São João dos Patos/MA, em 25 de julho de 2024.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: a1615363f8092733590e37da2934b145

**EXTRATO DE CONTRATO Nº PE014.005/2024. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº PE014.005/2024. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.547.447/0001-39, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa. **Contratado: SAYMONN C BRASIL LTDA inscrita no CPNJ sob o Nº 16.836.117/0001-40**, localizada na Avenida Presidente Medici, Nº 8965 - Bairro Centro, São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000, representado pelo senhor: Saymonn Coelho Brasil. **Data da Assinatura:** 22 de julho de 2024. **Valor do contrato** R\$ 143.931,00 (cento e quarenta e três mil e novecentos e trinta e um reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** fornecimento de peças automotivas diversas, acessórios, pneus e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA: 31/12/2024. Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 301 0003 1005 0000 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS / 4 4 90 52 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Kairo Coelho de Sousa Correa - **Secretária Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 22 de julho de 2024.**

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 0a8bbc55d28792c579c60dce8e0fed78

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
- SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
- SRP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. **RESOLVE HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 - SRP** - Processo Administrativo nº 040603/2024. Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de carnes diversas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresas Vencedoras: **GENIVAL CORRÊA DE SOUZA- DEPOSITO TANGARA**, inscrita no **CNPJ sob nº 00.704.117/0001-56**, com sede na MA 034, nº 300, centro, São João dos Patos/MA, CEP: 65.665-000, representada por seu representante legal o Sr. Genival Correa de Souza CPF nº 198.340.043-20, RG nº 821833979 SSP/MA e a Empresa: **FREDISON DE SOUSA FONSECA**, inscrita no **CNPJ nº: 22.828406/0001-08**, localizada no Parque da Bandeira, nº58, Bairro: Centro, São João dos Patos/MA, CEP: 65.665-000. Representado pelo Senhor: Fredison de Sousa Fonseca CPF nº 482.493.943-72, RG nº 0453012520123 SESP/MA. Processo Licitatório Homologado no dia em

25 de julho de 2024, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Senhora: Géssyka Raglégia Lima Sousa.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: c153c1ca4dd31f017ba8b9bd23d441af

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
- SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
- SRP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. **RESOLVE HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 - SRP** - Processo Administrativo nº 040604/2024. Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de frutas e verduras diversas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresas Vencedoras: **J ALVES DA SILVA PEREIRA - CNPJ nº: 40.980.372/0001-46**, localizada na Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000. Representado pela Senhora: Jocylene Alves da Silva Pereira, CPF nº 014.483.123-61, RG: 0229996120020 SSP/MA, **VB DISTRIBUIDORA - ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - CNPJ: 26.580.989/0001-43**, localizada na Rua do Progresso nº 195, Centro. Cidade: Paraibano - MA CEP: 65.670-000, representado pelo Senhor: Antonia Sampaio De Almeida, CPF: 041.433.593-75, RG: 033195182007-4 SSP-MA. Processo Licitatório Homologado no dia em 25 de julho de 2024, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Senhora: Géssyka Raglégia Lima Sousa.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 1278c725d41789410678dfed0c51fc9f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS**

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 04/2024 - GAB- DESIGNAÇÃO
DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N. 64/2024**

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 04/2024 - GAB- DESIGNAÇÃO
DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Dispõem sobre a designação de Gestor e Fiscal do contrato n.
64/2024.**

O **Prefeito Municipal** de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,
Tendo em vista o que determina a Lei Federal 143133/2021 e, considerando a necessidade de Controle de acompanhamento e Fiscalização nos Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - **RODRIGO DA ROCHA SANTOS LOPES**, Engenheiro Civil, CREA-MA: 111628225-9; CPF; 041.956.773-94, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, como GESTOR do Contrato nº 64/2024.

Art. 2º - **ROGÉRIO FERREIRA SILVA**, Engenheiro Civil, CREA/PI -192083543-1 VISTO/MA129941, CPF Nº 612.435.333-40, lotado na (o) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, como FISCAL do Contrato nº 64/2024.

Art. 3º - Os servidores designados representarão a Secretaria requisitante da contratação perante a contratada e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, conforme a Lei 14.133/2021, os Decretos Municipais que regem a matérias e a legislação em vigor.

Gabinete do Prefeito municipal da Prefeitura de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA

Prefeito

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 4a126c85fc70b2d051baebdfc11b115

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO ELETRONICO Nº
004/2024/CPL - CONTRATO Nº 522.512.01/2024.**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

**PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024/CPL.
CONTRATO Nº 522.512.01/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.104.029/0001-08, com sede na Rua São José, nº 477 - Centro, CEP 65.668-000 - Sucupira do Riachão - MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **Marlene Ribeiro de Sousa**, brasileira, Portadora do RG sob o nº 044115662012-3 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 063.187.093-80, **RESOLVE**, apostilar o Contrato nº 522.512.01/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, traslado, serviços de tanato e assistência familiar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sucupira do Riachão - MA., celebrado com a empresa: **A S MATOS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.760.286/0001-67, localizada na Praça Senador Neiva, nº 316, Centro - São João dos Patos - MA, neste ato representada pelo sr. Douglas Pereira, RG Nº 213543020028 SSP/MA e CPF Nº 012.514.933-60, doravante denominado, simplesmente, CONTRATADA, para **alterar** a Clausula Quarta, **inserindo** a seguinte dotação orçamentária:

EXERCICIO FINANCEIRO 2023

Unidade Orçamentária: 02.16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Projeto/Atividade: 108.122.0002.2107.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Dessa feita, proceda-se os ajustes de empenho.

Sucupira do Riachão - MA, 24 de julho de 2024.

Marlene Ribeiro de Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 204025ce2a686cfbcb7cce6efc8a11f7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

IPAM - INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 018/2024 PROPOSTA DE PREÇOS ADICIONAL. O IPAM - Instituto de Pensões e Aposentadoria, torna público a manifestação de interesse público em obter propostas de preços adicionais, *objetivando Contratação de empresa para os serviços de Avaliação Atuarial Anual dos Planos de Benefícios, bem como Estudos Previdenciários e Atuariais contemplando modelagens previdenciárias com análise dos custos por meio de estudos atuariais e o estudo legal* para o município de Timbiras/MA, de acordo com o § 3º do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021. As manifestações de interesse (propostas de preços) devem ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, para o e-mail: comissaocontratacao.licitacao@gmail.com. As condições de contratação (Edital e demais anexos) estão disponíveis no endereço eletrônico da contratante. Timbiras/MA, em 24 de julho de 2024. **Luis Carlos Sousa da Silva**. Agente - Contratação.

Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
Código identificador: 3837e0b12d64d48f3226bef1b3179ced

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: 001/2024 - ADM/TUT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: 001/2024 - ADM/TUT DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - ADM/TUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 001.03/2024 - ADM/TUT OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de acesso remoto para gestão de negócios na modalidade SAAS - software como serviço, para atender as necessidades do Município de Tutóia (MA). CONTRATADA FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME. Inscrita no CNPJ nº 08.789.643/0001-78. VIGÊNCIA: de 25 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais). Secretaria Municipal de Fazenda, Patrimônio e Finanças. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 17e9af9d8f2686f54f2f1144c892294a

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024**

O **Município de Viana/MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de subestação Frei Serafim no Município de Viana - MA, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, as informações poderão ser obtidas no e-mail: prefeituraviana@outlook.com. O edital/aviso e anexos da Concorrência Eletrônica estão à disposição dos interessados no endereço Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro - Viana/MA - CEP: 65.215-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min e no site oficial da Prefeitura de Viana: www.viana.ma.gov.br, e no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, pelo e-mail informado. Viana/MA, 25 de julho de 2024. **RAYLSON RAMON**

SANTOS NUNES - Secretário Municipal de Administração e Planejamento. **DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15 de agosto de 2024. HORÁRIO: 15h00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). **ENTREGA DAS PROPOSTAS: ATÉ 15h00min**, do dia 15 de agosto de 2024. **Local: www.licitanet.com.br**.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 6337763eafd133a2a4e7e1602f8cce5c

AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024**

O **Município de Viana/MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de 18 subestações de 75 KVA nas escolas da Rede de Ensino do Município de Viana - MA, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, as informações poderão ser obtidas no e-mail: prefeituraviana@outlook.com. O edital/aviso e anexos da Concorrência Eletrônica estão à disposição dos interessados no endereço Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro - Viana/MA - CEP: 65.215-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min e no site oficial da Prefeitura de Viana: www.viana.ma.gov.br, e no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, pelo e-mail informado. Viana/MA, 25 de julho de 2024. **CLEICY MACHADO NUNES** - Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer. **DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15 de agosto de 2024. HORÁRIO: 09h30min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). **ENTREGA DAS PROPOSTAS: ATÉ 09h30min**, do dia 15 de agosto de 2024. **Local: www.licitanet.com.br**.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 2a71fa5da09e6706d577cf2806e2aa01

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 318/2024 AO CONTRATO Nº 012/2024 PEGRÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTÍNUO AO CONTRATO Nº 012/2024 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, FIRMADO EM 25/07/2024, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e a empresa POSTO ALIANÇA EMPREENDIMIENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.688.925/0001-60, neste ato representada pela Sra. JOLINDA CAMPELO MESQUITA, brasileira, inscrita no CPF: 684.228.813-49. **OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo acréscimo de quantitativo de quantidade do contrato de nº 012/2024 no valor global é de **R\$ 342.429,00 (trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais)**, firmado em 11.01.2024. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** Sobre cobertura orçamentária permanecem inalteradas todas as Cláusulas do contrato 012/2024 do pregão eletrônico nº 005/2023, do qual este Primeiro Termo Aditivo passa a fazer parte integrante. **SIGNATÁRIOS:** Pela CONTRATANTE Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, a Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, a Sra. Cleicy Machado Nunes, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 822.657.713-68, e pelo CONTRATADO a empresa POSTO ALIANÇA EMPREENDIMIENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.688.925/0001-60, situada na MA 014, Km 39, Vila Zizi, Viana/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, a Sra. JOLINDA CAMPELO

MESQUITA, brasileira, inscrita no CPF: 684.228.813-49. VIANA -MA, 25/07/2024.

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: ecf51046ce072098edbad7aad3edcf87*

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 319/2024 AO
CONTRATO Nº 015/2024 PEGRÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTÍNUO AO CONTRATO Nº 015/2024 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, FIRMADO EM 25/07/2024, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a empresa POSTO ALIANÇA EMPREENDIMIENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.688.925/0001-60, neste ato representada pela Sra. JOLINDA CAMPELO MESQUITA, brasileira, inscrita no CPF: 684.228.813-49. **OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo acréscimo de quantitativo de

quantidade do contrato de nº 015/2024 no valor global é de **R\$ 77.925,00 (setenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco)**, firmado em 11.01.2024. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** Sobre cobertura orçamentária permanecem inalteradas todas as Cláusulas do contrato 015/2024 do pregão eletrônico nº 005/2023, do qual este Primeiro Termo Aditivo passa a fazer parte integrante. **SIGNATÁRIOS:** Pela CONTRATANTE Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social neste ato representada pela Secretária de Desenvolvimento Social, a Sra. RASALANA COSTA DAMASCENO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 010.866.243-86, e pelo CONTRATADO a empresa POSTO ALIANÇA EMPREENDIMIENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.688.925/0001-60, situada na MA 014, Km 39, Vila Zizi, Viana/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, a Sra. JOLINDA CAMPELO MESQUITA, brasileira, inscrita no CPF: 684.228.813-49. VIANA -MA, 25/07/2024.

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: e0e6e5ebbb7f7141d681c67c59b38ba2*



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br